SYNOPSE

DOS PRINCIPAES

ACTOS ADMINISTRATIVOS

DA

CAMARA MUNICIPAL

DE LISBOA

EM 1842.



LISBOA

NA IMPRENSA NACIONAL.

—

1843.

SYNOPSE.

SYNOPSIS.

O. Rev 1 V.
RW-3391

SYNOPSE

DOS PRINCIPAES

ACTOS ADMINISTRATIVOS

DA

CAMARA MUNICIPAL

DE

LISBOA

R. 73.407

DO ANNO DE 1842.





LISBOA

NA IMPRENSA NACIONAL.

1843.

SYNOPSE

DOS PRINCIPAES

ACTOS ADMINISTRATIVOS

DA

CAMARA MUNICIPAL

DE

LISBOA

DO ANNO DE 1842.

LISBOA
NA IMPRENSA NACIONAL.

1843.

SYNOPSE.

PARTE PRIMEIRA.

JANEIRO.

Achando-se presentes no dia 3 deste mez os Membros da nova Camara, o Presidente da Camara cessante, depois da leitura da Acta, leu um Relatorio, em que apresentou um quadro circumstanciado do estado dos Negocios do Municipio; e passando a nova Camara á eleição de Presidente, sahiu nomeado o Presidente antigo, José Lourenço da Luz, o qual deferiu o Juramento do estilo aos seguintes Vereadores — Francisco Antonio Gonçalves da Silva — José Antonio Pereira Bastos — Jacintho José Dias de Carvalho — João Bonifacio Pereira Guimarães — João Filippe da Fonseca — Augusto Frederico Ferreira — Francisco José de Miranda — Antonio Dias de Sousa — Francisco Barboza de Brito — Manoel Joaquim Jorge —, e José Manoel Leitão; e o mesmo Juramento deferiu em acto continuado aos Membros do Conselho Municipal, que estavam presentes; a saber — José Augusto Braamcamp — Conde da Redinha — Antonio da Cunha Pessoa — José Street d'Arriaga e Cunha — Theodoro Nogueira de Campos —, e João Germano Fernandes d'Oliveira Grijó. Procedeu em seguida á eleição de Fiscal, e sahiu nomeado o Vereador Francisco

Antonio Gonçalves da Silva, que acabava de exercer o mesmo cargo.

Mandou remetter ao Conselheiro Syndico para dar o seu parecer com urgencia os Officios do Visconde de Azurara, e Antonio Simões Roussado, que pediam escusa do Cargo de Conselheiros Municipaes.

Por proposta do Presidente foram distribuidos os Pelouros pelo modo seguinte — O Presidente, para o Hospital de S. Lazaro, Cemiterios, Matadouro, e Conselho de Saude — O Fiscal para Obras e Passeios — Os Vereadores Augusto Frederico Ferreira, e Francisco Barboza de Brito para a Fazenda — O Vereador Antonio Dias de Sousa para o Campo Grande — O Vereador Jacintho José Dias de Carvalho para a Fazenda, e Casa de Santo Antonio — O Vereador José Antonio Pereira Bastos para as Aguas-Livres — O Vereador João Filippe da Fonseca para a Limpeza — O Vereador José Manoel Leitão para as Calçadas — O Vereador Manoel Joaquim Jorge para a Illuminação — O Vereador Francisco José de Miranda para a Ribeira Nova, Praça da Figueira, e Terreiro — O Vereador João Bonifacio Pereira Guimarães para os Fogos.

Prestou Juramento (no dia 4) o Marquez de Castello-Melhor para exercer o Cargo de Conselheiro Municipal.

Determinou que se collocasse um Candieiro na Escada que dá passagem para o Pateo do Marquez de Lavradio.

Decidiu que a respeito do pagamento dos Professores de Instrucção Primaria, se seguisse o systema adoptado pela Camara transacta; isto é, que se começasse a pagar pelo mez mais antigo.

Auctorisou a gratificação de 9$600 réis ao Enfermeiro do Hospital de S. Lazaro pelo trabalho

da manipulação dos remedios naquelle estabelecimento durante o anno passado

Determinou que as Indemnisações aos particulares provenientes das Obras de Calçadas ficassem pertencendo a este Pelouro, e ao da Limpeza a factura dos Canos.

Decidiu que Joaquim José Pereira Pitta continuasse a ser o Thesoureiro do Concelho, e que reforçasse a sua Fiança até á quantia de doze contos de réis.

Determinou que se fizessem os reparos necessarios na Barraca do Matadouro.

Resolveu que se dirigisse ao Conselho de Districto uma representação sobre a escusa que deu o Vereador nomeado Antonio de Saldanha Albuquerque Castro e Ribafria, juntando-lhe copias dos dous Officios por elle dirigidos á Camara, e do que a Camara lhe dirigiu.

Em vista do parecer do Conselheiro Syndico sobre a escusa que pediam do Cargo de Conselheiros Municipaes os Cidadãos Visconde de Azurara, e Antonio Simões Roussado, deliberou que se officiasse a ambos participando-lhes que deviam recorrer ao Conselho de Districto para a alcançar.

Mandou remetter ao Vereador do Pelouro da Illuminação uma representação do Commandante da Guarda Municipal, em que se queixava de estar a Cidade ás escuras depois da meia noute, e da falta de Candieiros em alguns sitios, a fim de que tomasse conhecimento della.

Resolveu que todas as Folhas dos diversos Pelouros fossem assignadas pelos Vereadores dos mesmos, antes de serem apresentadas ao Presidente.

Emprestou para o Real Palacio de Belém no dia 11 deste mez dezenove Candieiros por requisição do Guarda-Joias de Sua Magestade, em razão do Baile que alli devia ter logar.

Tendo o Cidadão Antonio Simões Roussado provado não pagar a quota de Decima necessaria para ser Membro do Conselho Municipal, a Camara decidiu que se chamasse o primeiro Substituto, e que assim se communicasse ao interessado.

Resolveu que os Recebedores das differentes Repartições da Camara fossem da nomeação do Thesoureiro do Concelho, e approvados pela Camara, dando fiança para com elle Thesoureiro.

Prestou o devido juramento (no dia 10) o Cidadão Duarte Cardozo de Sá para exercer as funcções do Cargo de Conselheiro Municipal.

Em vista de um Officio que lhe foi dirigido pela Commissão Inspectora do Terreiro Publico, decidiu que a Mesa reunida não passasse mais licenças para Cereaes, se não a quem apresentasse Bilhete do mesmo Terreiro.

Em consequencia de se não ter verificado a eleição da Junta de Parochia, e do Juiz Eleito da Freguezia dos Martyres por falta de Eleitores, a Camara em observancia da Lei, nomeou os Cidadãos que julgou mais aptos para compôr a dita Junta, e para o Cargo de Juiz Eleito.

Constando-lhe que um individuo do sitio de Via-longa se havia apoderado de um terreno baldio na Granja d'Alpriate, e que já o havia tapado, resolveu que o Solicitador o fizesse immediatamente citar para devassar de novo o mencionado terreno.

Deferiu o Juramento do estilo (dia 12) ao Conde de Farrobo para exercer as funcções do Cargo de Conselheiro Municipal.

Approvou a despeza necessaria para concertar a estacada que o temporal havia derribado no Cemiterio dos animaes em Val Escuro.

Resolveu que se collocassem no sitio da Charca, e caminho da Casa da Polvora os Candieiros

que se julgassem necessarios para melhorar a Illuminação da Cidade.

Auctorisou o Vereador Fiscal para levar a effeito nos termos mais vantajosos possiveis para o Municipio, uma conciliação com Francisco Maximo Telles da Costa Sola Rebello e Elvas, para desistir da acção que trazia em Juizo para ser indemnisado pela demolição de umas Casas que possuia no Largo de S. Roque.

Determinou que o vencimento annual do Thesoureiro do Concelho fosse de 800$000 réis de ordenado, e 100$000 réis para quebras.

Mandou remetter á Contadoria uma Relação dos Professores e Mestres de Ensino Primario, que entraram em Folha no mez de Dezembro de 1834, para alli se processar a Folha competente.

Auctorisou os Vereadores Fiscal, e da Limpeza para tomarem todas as providencias que julgassem necessarias para evitar alguma destruição na Abegoaria, que estava ameaçando ruina.

Resolveu que a impressão da Synopse se fizesse na Imprensa Nacional.

Mandou que se officiasse ao Governador do Castello elogiando o zelo com que se tinha empregado na limpeza e embelesamento daquelle Bairro, e auctorisando-o para fazer terraplenar o Cemiterio de Santa Cruz (já profanado) demolindo os muros, e arrasando o terreno. (Documento N.° 1.)

Auctorisou o Vereador do Pelouro das Aguas-Livres para dar as providencias para o concerto de um Cano da conducção de agua, que se achava arruinado no Chafariz do Campo Grande.

Resolveu que se evitasse a demora dos Porcos no Local do Vêr-o-pêso.

Deferiu o Juramento do estilo (dia 31) aos Cidadãos Visconde de Azurara, Francisco de Assís Groot Pombo, e Antonio Ferreira para exer-

cerem as funcções do Cargo de Conselheiros Municipaes.

FEVEREIRO.

Approvou a primeira parte de uma proposta sobre as obliterações que obstruiam a corrente do rio de Sacavém, nomeando uma Commissão para os fins indicados na mesma proposta.

Approvou uma indicação do seu Presidente, tendente a se empregarem os meios para a completa aniquilação dos cães vagamundos, que infestavam a Cidade.

Tendo-se apresentado na Casa da Camara um grande numero de Cidadãos no dia 10 deste mez, victoriando a Carta Constitucional de 1826, alli pelo orgão de dous de seus Membros rogaram á Mesa que houvesse de representar a Sua Magestade a necessidade de uma mudança nas Instituições Politicas do Paiz. O Presidente respondeu em nome da Camara que ella passava a deliberar sobre aquelle objecto, para cumprir o que fosse resolvido pela maioria; e com esta resposta elles se retiraram da Sala. Discutindo-se a materia foi accordado unanimemente que todos os Membros presentes se dirigissem immediatamente ao Paço para informar Sua Magestade deste acontecimento, com uma representação a este respeito, o que assim se executou ficando a Sessão suspensa. (Documento N.° 2) Pelas 3 horas da tarde regressou a Camara acompanhada do Administrador Geral interino de Lisboa, e havendo entrado na Sala os Cidadãos que se haviam retirado, o Presidente fez saber que chegando ao Paço, encontrara o Administrador Geral, que trazia já a copia do Decreto, que declarava em vigôr a Carta Constitucional de 1826, e que Sua Magestade lhe dissera que já tinha passado as suas Ordens para a Camara ser prevenida da sua annuencia ao voto

do Publico. Então o Administrador Geral leu em alta voz o Decreto de Sua Magestade declarando em vigor a Carta Constitucional de 1826, e finda a leitura soaram grandes vivas tanto na Sala, como na Praça. Em seguida o Administrador impondo silencio, fez uma breve allocução recommendando a ordem, tranquillidade, e moderação, e que se evitassem desordens e rixas. Este discurso foi recebido com grandes applausos, e vivas a Sua Magestade, á Carta, ao Administrador Geral, e á Camara Municipal. Rogaram alguns Cidadãos que a bandeira da Cidade fosse arvorada nas janellas, e que alli assomassem os Vereadores; assim se fez, e alli tornou a ser lido o Decreto pelo Administrador Geral, repetindo-se os vivas, e acclamações. Despejada a Sala, o Presidente deu os trabalhos por concluidos.

Reunidos na Sala das Sessões (no dia 16) os Vereadores, e os Membros do Conselho Municipal, fez o Escrivão da Camara a leitura das Portarias Regias, que mandavam que a Camara, e seus Subordinados reiterassem o Juramento prestado á Carta Constitucional de 1826, como Lei do Estado, e o Presidente presentou a todos a formula do Juramento sobre o Evangelho, e todos os Individuos presentes, depois de jurarem, assignaram o Auto, que devia remetter-se á Secretaria do Reino, conforme as Ordens de Sua Magestade.

Discutiu, conjunctamente com o Conselho Municipal, o Orçamento da sua receita e despeza, o qual foi approvado com algumas observações.

Mandou remetter ao Vereador do Pelouro das Obras para dar as providencias, duas representações do Administrador do Primeiro Julgado sobre o estado de ruina em que se achavam alguns predios no Bairro de Alfama.

Elegeu para Advogado da Municipalidade o Doutor Ignacio Pedro Quintella Emauz.

Fez subir uma representação a Sua Magestade pedindo providencias para lhe serem satisfeitas as prestações para a Illuminação, Limpeza, e Calçadas, vencidas em 15 e 22 deste mez.

Decidiu, na fórma do parecer da Commissão da Fazenda, que se pagasse aos Professores de Primeiras Letras dous mezes em cada mez, sendo um atrazado, e o outro corrente, fazendo elles desistencia de toda e qualqudr acção contra a Camara.

MARÇO.

Decidiu que á Commissão Administrativa das Cadêas se entregassem 70 réis diarios por cada um dos Forçados que devem trabalhar no serviço da Camara, em logar de 60 réis, que lhes haviam sido arbitrados pela Camara transacta.

Fez subir uma nova representação a Sua Magestade pedindo providencias sobre o atrazo das prestações para a Illuminação, Limpeza, e Calçadas.

Resolveu que se vendesse a Gregorio Vaz Rans de Campos Barreto Froes a Primeira Divisão do Palacio incendiado na Praça de D. Pedro pelo preço de sete contos de réis em Inscripções de quatro por cento, e debaixo de certas condições favoraveis ao Municipio.

Approvou o Relatorio que devia acompanhar o Orçamento da sua receita e despeza.

Determinou que se exigisse da Administração Geral a habilitação dos Professores de Primeiras Letras, para lhe serem pagos dous mezes, na fórma do que havia resolvido.

Em consequencia do apuro em que se achava pela falta de pagamento das prestações das Sete Casas, decidiu que se recebesse um conto de réis mandado dar pela dita Repartição, e que uma Commissão composta de cinco Vereadores se di-

rigisse ao Ministro do Reino, e lhe representasse que a Camara não poderia continuar na sua gerencia senão fosse habilitada com o pagamento regular das prestações para a Illuminação, Limpeza, e Calçadas. Assim se practicou ficando a Sessão suspensa. Voltando a Deputação, o Presidente informou a Camara de que tendo fallado ao Ministro do Reino, este acompanhou a Deputação ao Ministerio da Fazenda, e que tendo alli feito a exposição do estado de apuro em que se achava a Municipalidade, o Ministro respondera que elle não déra ordem para suspender o pagamento das prestações correntes, e que o conto de réis mandado dar, era por conta do atrazado: procedeu-se a indagações na Repartição, e mandou officiar á Alfandega das Sete Casas, para saber d'onde provinha o engano, promettendo fazer todos os esforços para acudir ao apuro da Camara.

Determinou, por proposta do Vereador do Pelouro das Aguas-Livres, que o Apontador das Obras das mesmas, e na falta delle os empregados que suas vezes fizerem, hajam de vigiar as Arvores do Largo das Amoreiras, não consentindo que por fórma alguma se damnifiquem; e isto debaixo da sua responsabilidade.

Resolveu, por proposta da Commissão de Fazenda, que se fizesse intimar os Inquilinos e Foreiros, que tinham rendas e fóros com penhoras, para entrar com ellas, e com as que se fossem vencendo, no Deposito, e que se seguissem as Causas postas aos Foreiros, que se negavam a pagar os fóros, escudando-se com o Decreto de 13 de Agosto.

Idem que reduzisse a escripto o Contracto verbal feito com a Companhia Firmeza.

Approvou uma indicação relativa á factura de um Cano na Calçada do Carmo, ordenando se fizesse quando houvesse occasião opportuna.

Por proposta do Vereador do Pelouro do Campo Grande, determinou que se passassem as ordens para se desobstruir um Cano existente no Passeio do mesmo Campo.

Approvou uma indicação que versava sobre a necessidade de se collocar uma Sargeta na Rua da Conceição para receber as aguas vindas da Rua de Santo Antonio, e introduzi-las no Cano geral existente na Rua da Gloria.

Determinou que se escrevesse ao Ministro da Marinha, rogando-lhe que lhe mandasse fazer entrega do Armazem da Boa-Vista, que se achava occupado por aquella Repartição, visto ter espirado o prazo que se tinha ajustado sobre este objecto.

Em consequencia de uma representação do Regedor de Parochia de S. Vicente, foi incumbido o Vereador Fiscal de dar as providencias para se evitar o perigo de cahirem alguns viandantes nas Sargetas que se achavam abertas na Rua de S. Vicente.

Determinou que se officiasse ao Commandante da Guarda Municipal, rogando-lhe novamente que as Estações daquelle Corpo prestassem todo o auxilio aos Empregados da Camara, e com especialidade na Ribeira Nova. (Documento N.° 3.)

Idem que se fizesse um annuncio offerecendo 120 réis por cada pelle de cão que se apresentasse nos Cemiterios dos animaes.

Accordou em que se pedisse ao Commandante da Guarda Municipal um Cabo e doze Soldados para manterem a ordem na Feira dos Prazeres.

Approvou uma proposta tendente a renovar-se a practica de se collocarem Cadeiras no Passeio Publico para quem se quizesse servir dellas, sendo permittida esta faculdade ao Asylo da Mendicidade, ficando por conta deste a despeza, e revertendo o proveito a favor do mesmo.

ABRIL.

Approvou uma Postura, concedendo licença aos Estrangeiros para vender a retalho.

Decidiu que se fizesse uma representação ao Governo, perguntando se no caso de tres Vereadores da Camara Municipal entrarem no numero dos Eleitores mais collectados do Concelho, a Camara devia admitti-los na nomeação do Conselho Municipal, á vista do Artigo 169 do Codigo, que declara que a qualidade de Conselheiro Municipal não estabelece incompatibilidade para qualquer outro serviço publico. (Documento N.° 4.)

Determinou que se collocasse uma grade em uma rampa junto á Ermida dos Remedios; e auctorisou o Vereador Fiscal para mandar fazer um pequeno muro na Rua dos Remedios.

Approvou uma proposta para se mandar fazer uma Casa com uma porta em um recanto da parte esquerda do Chafariz da Cotovia, e auctorisou o Vereador Fiscal para mandar fazer a dita obra de empreitada.

Determinou que a estrada macadamisada fosse diariamente agoada por meio de uma carroça com seu ralo, propria para similhante effeito.

Resolveu que uma porção de Forçados fosse empregada na remoção das terras no Alto de S. João.

Approvou um parecer da Commissão de Fazenda sobre os Credores pela Repartição dos Incendios, anteriores a 23 de Julho de 1833.

Approvou, e assignou a Escriptura da venda da Primeira Divisão dos terrenos do Palacio incendiado na Praça de D. Pedro ao Cidadão Gregorio Vaz Rans de Campos Barreto Froes.

Decidiu que continuasse a causa contra Balthazar Manoel da Costa, por ter faltado á pro-

messa de principiar no 1.° deste mez a edificar a sua propriedade na Rua das Pedras Negras.

Em observancia de um Officio do Governador Civil participando que para o logar do Cidadão Riba-fria, cumpria chamar o Cidadão Antonio de Carvalho, Vereador mais votado da Camara transacta, a Camara decidiu que elle fosse convocado para a primeira Sessão.

Resolveu que o Guarda do Alqueidão usasse de uma chapa com as armas da Cidade.

Procedeu-se (dia 21) á nomeação dos Conselheiros Municipaes, e seus Substitutos, em observancia das ordens recebidas do Governador Civil, e do que determina o novo Codigo Administrativo.

Approvou a despeza feita com os reparos do Alqueidão, Lagar do Azeite, e Guarda.

Decidiu, que se officiasse ao Ministro da Guerra pedindo-lhe que se servisse de facilitar a execução das ordens expedidas pelo Ministerio da Marinha sobre a entrega do Armazem á Boa-Vista.

Resolveu que os Administradores dos Bairros, seus Escrivães, Amanuenses, e Homens de Diligencias fossem pagos mensalmente, como os mais Empregados, e não aos trimestres como estava em pratica. (Documento N.° 5.)

MAIO.

Determinou que a exemplo de outras Repartições se concedesse ao Asylo da Mendicidade o não esperar vez para tirar dos Chafarizes duas pipas de agoa diarias, ou o numero de barrís correspondente.

Resolveu que se officiasse ao Ministerio do Reino, expondo o máu trabalho que faziam os Forçados empregados nas obras do Municipio, e pedindo providencias para cessar o abuso com

que se negavam ao trabalho. (Documentos N.os 6 e 7.)

Mandou que o Agente fizesse intimar judicialmente as Rendeiras, que tinham as rendas dos Logares em seu poder para entrarem com ellas no Deposito.

Approvou uma proposta que versava sobre alguns abusos que se haviam introduzido relativamente a varios objectos em contravenção das Posturas, e mandou passar Portaria aos Zeladores para procederem na conformidade das mesmas Posturas.

Determinou que se entregassem a Carlos Gomes Barreto seis Candieiros da Rua do Loreto, para os accender á sua custa com gaz lucifero, de que pertendia experimentar os effeitos.

Idem que se dissesse ao Zelador da Praça da Figueira que não consentisse Vendedores de forçura, e peixe, nem outro algum pejamento nas ruas proximas áquelle mercado, pena de ser demettido.

Idem que se tomasse mais um Servente para a Enfermaria do Hospital de S Lazaro, com o mesmo salario, que tem os outros creados.

Approvou o parecer do Vereador do Pelouro do Hospital de S. Lazaro, apoiando a pertenção do Escrivão do mesmo Hospital, que pediu que a gratificação de 60$000 réis que lhe havia sido arbitrada pela Camara fosse elevada aos 96$000 réis que venciam seus antecessores, na fórma estabelecida pelo Alvará de Regulação de 1754, tudo em attenção ao bom serviço daquelle Empregado; e mandou que se passassem as ordens necessarias.

Idem que se abonassem trinta réis diarios a todos os Forçados que se distinguissem nos trabalhos, de que estavam incumbidos.

Approvou o Orçamento para o anno economico de 1842 a 1843.

Determinou que se pagasse a Manoel Duarte Cabeça a quantia de 30$000 réis, por indemnisação dos damnos causados a uma terra sua por obras de Aguas-Livres.

Concedeu a Antonio Dias de Freitas a faculdade de encanar para o seu Quintal os sobejos do Chafariz do Campo de Santa Anna que se derramavam pela rua; assignando Termo, em que se declarasse que a Camara lhe poderia suspender esta faculdade, quando lhe parecesse conveniente.

Mandou limpar o Poço do Campo Pequeno, fazer-lhe uma tampa com chave, e cadeado, e em roda uma calçada de cinco palmos.

Representou a Sua Magestade, sobre o exclusivo das Aguas-ardentes, pedido pela Associação Commercial do Porto. (Documento N.° 8.)

Approvou uma proposta do seu Presidente, que tractava de se mandar rebaixar o Passeio de Lagêdo existente na Rua do Marquez d'Abrantes, onde se haviam precipitado repetidas vezes os viandantes, que por alli caminhavam descuidados.

Em consequencia de uma Portaria que recebeu do Ministerio do Reino sobre a demasiada convexidade das Calçadas, resolveu que se mandasse aplanar quanto conviesse o principio da Rua do Alecrim, a descida da Calçada de Santos, a Calçada da Pampulha, e Janellas Verdes, e que se advertisse o Inspector das Calçadas para que não désse tanta convexidade ás que de novo se construissem.

Determinou que na Mesa reunida, á vista de Despachos da Camara, se passassem licenças gratuitas para armar toldos, e corêtos nas ruas, depositando primeiro os Festeiros a importancia de 9$600 réis para concerto das Calçadas, em que, em taes casos é necessario abrir buracos, e que nesta conformidade se passassem as ordens, e fizesse annuncio no Diario do Governo.

Mandou que se passassem as ordens para se transferir um Candieiro da Rua da Condeça, para as Escadinhas que atravessam da dita Rua para a a da Oliveira.

Resolveu que se officiasse a Domingos de Figueiredo e Silva para fazer Passeio de Lagêdo na sua propriedade sita no Largo de Santo Antonio, visto que os seus visinhos já haviam começado a construi-los.

JUNHO.

Determinou que se pagasse os Juros da Cidade do anno de 1841, applicando mensalmente um conto de réis para esse pagamento.

Mandou publicar um annuncio no Diario do Governo, e no Periodico dos Pobres, convidando as pessoas que no Cemiterio do Alto de S. João, tinham tumulos fóra do alinhamento, para os transferirem para elle.

Resolveu que se supprimisse o vasadouro da Esperança, e que as carroças que alli costumavam vasar as lamas, as levassem ao vasadouro mais proximo, e que se passassem as convenientes ordens para este fim.

Mandou que fosse immediatamente removido um grande entulho que existia na Rua Direita de S. Paulo.

Mandou que o Inspector das Calçadas désse o nivellamento para o Passeio de Lagêdo que o Administrador da Impressão Regia se promptificou a mandar fazer na frente do Palacio onde se acha aquelle Estabelecimento.

Mandou remetter ao Solicitador, para os devidos effeitos, um Officio do Inspector do Arsenal pedindo a demolição de um Edificio junto ao Cáes de José Antonio Pereira, e outro do Administrador do Bairro de Belém, pedindo a demolição de uma Barraca na Rua das Praças.

Approvou uma proposta que tractava de se impôr a pena cominada na Novissima Reforma Judiciaria a todas as pessoas que, tendo as qualidades para Jurados, tinham faltado a inscrever-se no competente Livro da Matricula.

Determinou que se tirasssem dous Candieiros, dos quatro que existiam no Pateo do Palacio d'Ajuda, e um dos dous que estavam no Largo.

Resolveu que se tomasse posse do Cemiterio de Pedro Teixeira, cujo uso fructo foi, por Sua Magestade, concedido á Camara.

Concedeu aos moradores de Sacavém a faculdade de terem naquelle Logar uma Feira todos os primeiros Domingos dos mezes, excepto no do Espirito Santo.

Resolveu em vista de uma informação do Conselheiro Syndico, que se passassem Certidões dos Cadernos do Recenseamento em quanto não estivesse feito o Livro do Registro.

Determinou que se applicassem 300$000 réis do Cofre da Camara para trazer ao Aqueducto tres anneis d'agua de Sabrêgo, que se achavam perdidos em razão do abatimento de tres Claraboias, attendendo á falta d'agua que se esperava neste verão.

Mandou remetter ao Conselho de Saude Publica uma representação de alguns moradores do sitio da Pampulha que se queixavam dos fórnos de cal alli estabelecidos.

Deliberou que se mandassem cobrar dos Juizes Eleitos as mulctas por infracções de Posturas, que estivessem em seu poder; e que se lhes dirigisse uma Circular pedindo-lhes que não demorassem a entrega dellas no Cofre da Camara, ou mandando-as, ou declarando o modo porque mais lhe convinha que se verificasse o dito recebimento.

Approvou o parecer da Commissão de Fa-

zenda sobre os Crédores de Juros do Real d'Agua, e do Vinho, e que se fizesse uma representação ao Governo para que se continuasse o pagamento das prestações designadas para este objecto. (Documento N.° 9.)

JULHO.

Resolveu que o Vereador que por parte da Camara fazia parte da Commissão Administrativa do Terreiro Publico, continuasse a fazer tambem parte da Commissão que no 1.° d'Agosto tinha de instalar-se naquella Repartição.

Officiou ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino representando-lhe o estado de ruina em que se achava a Estrada Real, adiante da Ponte de Sacavém, pelo desabamento de uma cortina, e pedindo-lhe se servisse mandar proceder ao reparo pelas Obras Publicas, a que pertence.

Resolveu que se levantasse a Calçada da Rua dos Fanqueiros, e que nella se lançasse o entulho do Palacio queimado da Praça de D. Pedro, até á porção que coubesse.

Idem, que visto o estado do seu Cofre, não podia annuir ás propostas dos Administradores dos Bairros, que lhe foram remettidas pelo Governador Civil, nas quaes pediam se augmentasse o numero dos Amanuenses e Homens de Diligencias de cada um delles, pedindo além disso alguns augmento dos salarios.

Determinou que se collocassem alguns columnellos na Travessa do Pintor junto á Quinta Velha para evitar os inconvenientes do encontro das seges e carros que alli tinha logar.

Determinou que se convocasse o Conselho Municipal para se tractar da acquisição de novos terrenos para ampliar o Cemiterio de Pedro Tei-

xeira, de reforma de Licenças, e de algumas obras para Aguas-Livres.

Decidiu que se fizessem annuncios para a venda em hasta pública das Divisões do Palacio queimado na Praça de D. Pedro, a qual se devia verificar no dia 1.° d'Agosto futuro.

Ordenou que se mandasse limpar o Poço do Cemiterio do Alto de S. João, e que se concertasse a Maquina de tirar agua do Poço da Praça da Figueira.

Decidiu que se obrigassem os Rendeiros dos prédios penhorados a entrar com as rendas no Deposito Publico.

Determinou que se officiasse ao Juiz Eleito da Freguezia de S. Jorge, para fazer intimar o dono de um prédio que ameaçava ruina no sitio do Arco do Cégo, a fim de o fazer demolir, ou concertar de modo, que se evitasse o perigo de desabar sobre os viandantes.

Resolveu que fosse despedido do serviço do Municipio o Ajudante de Zelador Antonio dos Santos Barata.

Idem que se recebesse o producto da venda das Divisões do Palacio queimado, em fundos do Governo pelo preço que corressem no mercado; e que o preço da mesma venda fosse conforme a ultima avaliação com abatimento de vinte e cinco por cento.

Determinou que o Administrador da Illuminação e Limpesa désse fiança pelas duas Administrações na importancia de 4:000$000 réis, e que se lhe fizesse saber que devia fazer com que os Fieis dos Depositos se afiançassem para com elle na quantia que lhe parecesse conveniente.

AGOSTO.

Deliberou que se fizesse um Passeio de Asphalto ao longo da muralha da Rua do Alecrim.

Resolveu que se caçasse o Provimento de Antonio dos Santos Barata, Ex-Ajudante do Zelador Bento José Machado, e approvou a proposta do mesmo Zelador para ser seu Ajudante José do Coração de Jesus, mandando que se lhe passasse Titulo na fórma do estilo.

Determinou que se desentupissem tres Sargetas na Praça da Figueira, e que depois de limpas se lhe pozessem ralos.

Mandou publicar por um annuncio, que não tendo podido vender em hasta publica as Divisões do Palacio queimado, recebia propostas para a dita venda.

Idem que se pagasse aos Crédores de Juros do Real do Vinho e da Carne até onde chegasse a quantia de 2:400$000 réis existente no Cofre, pela ordem com que elles se apresentaram, com tanto que previamente fizessem desistencia da acção, e penhora, que tinham instaurado contra o Municipio.

Resolveu que se levantasse o embargo que se tinha posto a uma obra do Marquez d'Abrantes na Praia de Santos, com condição de ficar vigente o Direito que a Camara possa ter a qualquer terreno, e mesmo quando resolva mandar proceder ao alinhamento de nova rua naquelle local.

Idem que se remettesse ao Juizo competente a copia de um Officio do Commandante dos Guarda-Barreiras, e de duas partes a elle juntas, queixando-se do procedimento arbitrario, que teve o Juiz Eleito da Freguezia de S. Jorge em uma causa de infracção de Posturas.

Decidiu que se désse aos Forçados que trabalhavam no Cemiterio dos Prazeres a mesma gratificação que se dava aos do Alto de S. João, sendo porém sómente contemplados os que a merecessem.

Resolveu que houvesse só dous Zeladores, e

um Chefe com o Titulo de Inspector, que os fiscalisasse, e que respondesse por elles para a Camara; que este Chefe fosse o Commandante dos Guarda-Barreiras, vencendo de ordenado 200$000 réis, que sahiria da despeza que se faz com os varejos da Cidade.

Approvou uma proposta apresentada pelo Empresario da Estrada macadamisada desde a Igreja de S. Joaquim até ao fim da Cordoaria.

Officiou ao Governador Civil pedindo providencias para os vadios que infestavam o Mercado da Praça da Figueira.

Approvou que o seu Presidente, como Provedor da Real Casa de Santo Antonio junto com o Vereador que serve de Escrivão, e o Procurador que serve de Thesoureiro, assignasse uma declaração de que annuia ás condições propostas pela Camara no dia 4 deste mez em referencia aos Juristas do Real do Vinho e da Carne.

Approvou provisoriamente o parecer da Commissão de Fazenda relativo aos ordenados dos Officiaes empregados na fiscalisação das Posturas Municipaes.

Arrendou em hasta publica as terras do Alqueidão por tempo de quatro annos.

Resolveu que as Carroças da Limpeza ajudassem a tirar algum entulho do Palacio queimado, onde se está edificando o Theatro novo, sem prejuizo do serviço do Municipio.

Decidiu que se fizesse immediatamente a calçada da Rua da Parreirinha junto a S. Francisco, dando o Desembargador Moreira Leite um auxilio para ella, além do que devia importar a reparação do damno por elle feito na calçada com a abertura do Cano do seu prédio.

Resolveu que se officiasse ao Juiz Eleito de Loures louvando-lhe o zelo com que se empregava na fiscalisação das Posturas.

Determinou que fossem intimadas as Forçureiras para não deitarem immundicias para a rua, sob pena de serem multadas.

Mandou franquear uma Casa decente nos Paços do Concelho ao novo Fiscal dos Zeladores, participando-se a estes que o reconhecessem por seu superior.

Resolveu que se celebrasse neste anno o Officio do costume pela Alma de D. Sancha, na Igreja de Santo Antonio da Sé.

Em execução de um Alvará do Conselho de Districto datado de 23 deste mez, procedeu á Eleição dos Procuradores á Junta Geral do mesmo Districto com todas as formalidades prescriptas no Codigo Administrativo.

SETEMBRO.

Determinou que se fizesse o modêlo, e orçamento de uma grade para se fechar o Pelourinho.

Determinou igualmente que se removesse o entulho que obstruia um Bêcco junto ao Largo do Mastro ao Campo de Santa Anna.

Idem que se officiasse á Commissão do Asylo da Mendicidade pedindo-lhe que não consentisse que alli se vendessem as Gigas, Cêstos, Celhas etc. para alli levados por apprehenções de pejamentos. (Documento N.° 10.)

Idem que os Empregados da Mesa Geral do Vêr-o-pêso na Praça da Figueira, e Ribeira Nova, coadjuvassem o Fiscal dos Zeladores em tudo que fosse tendente á fiscalisação das Posturas, não ficando por isso desligados da responsabilidade para com o Director da dita Mesa.

Resolveu que o pagamento das Licenças para Fabricas da refinação do Assucar, e destilação de Aguardente, e as mais de que tracta o Edital

de sete deste mez, se regulasse em tudo pelo estabelecido para as dos Fórnos.

Resolveu que se limpasse a cantaria da Real Casa de Santo Antonio, e se collocasse uma pequena grade no Adro da dita Real Casa, havendo meios para se fazer a dita obra.

Auctorisou o Vereador do Pelouro das Calçadas para mandar assentar uns pegões no rio de Bucellas junto ao Freixial, onde deve fazer-se a ponte.

Mandou publicar um Edital suscitando a observancia da Postura que obriga os que recebem do alheio a prestar fiança perante a Camara.

Resolveu qus se lavrasse uma Postura para as Balanças da Palha serem fiscalisadas, e pagarem licença do terreno que occuparem, e que a mesma Postura subisse á approvação do Conselho de Districto.

Dirigiu uma representação a Sua Magestade pedindo-lhe que se alterasse a divisão que se havia feito dos subsidios do Terreiro, para que a Camara viesse a receber tres decimas partes dos mesmos subsidios em logar das duas, que pela mesma divisão lhe eram concedidas. (Documento N.° 11.)

Determinou que quando os Zeladores partissem para algum varejo o declarassem na vespera na Mesa reunida, e fizessem igual declaração no dia em que chegassem, a fim de que a dita Mesa não passasse nesse intervalo licença alguma para aquelle sitio, salvo áquellas Pessoas, cuja licença acabar então.

Ordenou qne o Director da Mesa Geral do Vêr-o-pêso fizesse observar a Postura que manda que a nenhum Arraes se conceda licença para descarregar Lenha, Pinho, e Tojo em dias santificados, sem dar entrada naquella Repartição.

Resolveu que tanto a Repartição como o

Mercado do Vêr-o-pêso estivessem abertos até ao meio dia nos dias de grande gala, e festividade Nacional.

Deu de empreitada ao Barão d'Eschewe a obra da nova Estrada desde o sitio do Calvario até ao fim da Cordoaria.

Determinou que pela Repartição da Limpeza se removessem para o Cemiterio dos Prazeres alguns ossos que existiam junto ao Campo de Ourique em um terreno que serviu de Cemiterio.

Resolveu que pelo encanamento que conduz a Agua para o Convento da Estrella, se désse uma pena d'Agua para o Hospital da mesma denominação. (Documento N.° 12.)

Fez subir uma Conta a Sua Magestade em execução da Portaria Regia de 12 de Março de 1841, que se refere ao Decreto de 25 de Fevereiro do dito anno. (Documento N.° 13.)

Determinou que se fizesse um Cano geral na Rua Nova que se estava fazendo do Picadeiro de S. Carlos á Rua do Ferregial de cima.

Resolveu que se officiasse ao Ministro da Fazenda pedindo dos Pinhaes Regios 350 Pinheiros bravos, e 100 mansos para o Cáes da nova Abegoaria. (Documento N.° 14.)

OUTUBRO.

Decidiu que não podia ser deferida uma representação da Junta de Parochia da Freguezia de S. José, em que pedia faculdade para uma derrama a fim de pagar os ordenados do seu Secretario, sobre cujo negocio havia informado o respectivo Administrador do Bairro.

Resolveu que o Inspector das Calçadas ficasse encarregado de vigiar e inspeccionar a impreitada que o Barão d'Eschewe tomou na Estrada de Belém.

Decidiu, conjunctamente com o Conselho Municipal, que não era possivel votar a verba necessaria para a despeza resultante do augmento de quatro Amanuenses e um Official de Diligencias para os Administradores dos Bairros, por isso que os rendimentos do Municipio não chegavam para ella.

Dirigiu uma representação a Sua Magestade pedindo providencias sobre alguns Artigos do Codigo Administrativo que contêm disposições que não estão consignadas em Lei alguma. (Documento N.° 15.)

Sendo-lhe presente uma proposta sobre a compra da segunda e terceira divisão do terreno adjacente ao Palacio incendiado na Praça de D. Pedro, em que se offerecia pela segunda a quantia de 3:000$000 réis e pela terceira 1:500$000 réis em Inscripções de 4 por cento, ou tantas de 5 por cento quantas prefizessem o juro daquellas: resolveu depois de larga discussão que se verificasse a venda por 5:000$000 réis de Inscripções, havendo quem os offerecesse.

Mandou organisar uma Postura que prohibisse a demora, no Cáes das Columnas, de Fragatas e mais Barcos que viessem carregados, por impedirem o livre e desembaraçado embarque e desembarque dos passageiros que alli concorrem.

Mandou que se recommendasse ao Director do Vêr-o-pêso, que debaixo de sua responsabilidade não consentisse que se separasse das varas de porcos que alli vão, algum delles, sob o pretexto de propinas, por lhe constar o abuso que por este modo se costumava practicar, demorando-se muitos, depois de terem pago já os Direitos.

Resolveu que se officiasse ao Administrador do Bairro d'Alfama, dizendo-lhe que a Camara mandou metter em Folha os empregados daquella

Repartição, excepto o que de novo fôra nomeado, porque não lhe podia pagar, como já fizera sciente ao Governador Civil, e que o mesmo se participasse ao Chefe da Contadoria.

Mandou que se procedesse aos Actos necessarios para a avaliação de uns prédios na Rua Nova da Trindade pertencentes aos Herdeiros de Arnaud de Medeiros.

Procedeu a arrematar em hasta publica a obra do gradamento para o Pelourinho desta Cidade, e ficou arrematada a obra de ferro pela quantia de 500$000 réis, e a de pedra por 149$000 réis.

Decidiu que a Mesa do Vêr-o-pêso estivesse aberta em todos os dias não classificados como de grande Gala na Tabella publicada no Diario do Governo de 21 d'Abril deste anno, e que mesmo nesses dias só fechasse quando fechasssem as Alfandegas.

Determinou que se fizesse uma Postura alterando a de 21 d'Abril de 1837 na parte sómente em que manda que os prégos sejam embebidos nas chapas das rodas dos carros.

Resolveu que se fizesse a obra na Rua Nova do Thesouro na fórma requerida no Officio do Administrador da Casa de Bragança.

NOVEMBRO.

Dirigiu um Officio ao Ministro dos Negocios Ecclesiasticos e da Justiça, representando-lhe a necessidade de se mandar construir um Cano parcial no Edificio da Sé de Lisboa. (Documento N.° 16.)

Determinou á vista de um Officio do Fiscal do Matadouro que se remetesse por cópia ao Administrador da Alfandega das Sete Casas, pedindo-lhe que se servisse de ordenar aos Guardas

da dita Alfandega que alli fazem serviço; que auxiliem o supradito Fiscal evitando a entrada de crianças naquelle Estabelecimento.

Idem que se mandasse entregar ao Juiz Eleito da Freguezia da Pena 50 Amoreiras para serem plantadas no Campo de Santa Anna, fornecendo a Camara os reparos.

Approvou uma proposta do Fiscal dos Zeladores relativa á classificação dos Adjuntos para Aspirantes dos varejos.

Lida em Mesa uma representação da Sociedade Pharmaceutica para evitar o deterioramento das Aguas do Aqueducto, resolveu que fosse remettida ao Vereador daquelle Pelouro, para com o Vereador Antonio de Carvalho, propôr os meios de se levar a effeito; e que se votassem agradecimentos á dita Sociedade.

Determinou que se recebesse no referido Aqueducto a Agua pertencente ao Cidadão Manoel Freire de Faria, do Casal de Alfragido, em vista da analyse a que procedeu a dita Sociedade.

Approvou a proposta feita pela Junta de Parochia da Freguezia da Ajuda para os Logares de Fiel, e Coveiro do Cemiterio do Alto de Pedro Teixeira; e ordenou que ao dito Fiel se mandasse o Regimento dos Cemiterios, para o observar na parte que alli fosse exequivel.

Decidiu por proposta do Vereador Antonio de Carvalho que se reduzisse a fundo rendoso a quantia de 1:000$000 réis que existia no Cofre do Hospital de S. Lazaro.

Idem por proposta do Vereador José Antonio Pereira Bastos, que o cultivo, e vigia das Amoreiras plantadas na Praça do mesmo nome, ficasse debaixo da immediata inspecção, e responsabilidade do Mestre Geral das Aguas-Livres.

Mandou expedir uma Circular aos Juizes Eleitos para fazerem intimar os donos das proprie-

dades ruraes a fim de limparem as valas, e testadas dos seus prédios.

Resolveu que por sua conta se fizesse o concerto de que precisava o Cáes de Santarem.

Approvou e assignou a Escriptura de venda da segunda e terceira divisões do Palacio incendiado na Praça de D. Pedro, exarada nas notas do Tabellião Antonio Simões de Noronha.

Mandou que se collocassem dous Candieiros na Travessa das Parreiras, e que fosse intimado o dono de um pardieiro na Carreirinha do Soccorro para levantar um muro, a fim de se evitarem os inconvenientes apontados em uma representação da Junta de Parochia da Freguezia de Nossa Senhora do Soccorro.

Em consequencia da composição feita com D. Brites Clara de Mendonça Arraes e Mello sobre o pleito que trazia com a Camara, decidiu que se lhe concedesse a pensão de 200$000 réis annuaes, cedendo ella de todos os atrazados, e de qualquer direito e acção que podesse ter.

DEZEMBRO.

Officiou ao Cidadão Giraldo Braamcamp pedindo-lhe o uso fructo de uma Casa que possue á entrada dos Arcos das Aguas-Livres, para alli se organisar uma Casa para a Guarda que se ía estabelecer no mesmo sitio de que obteve o resultado constante do Documento N.º 17.

Resolveu que fosse intimado o dono de uma Casa situada na Estrada Real passada a Ponte de Sacavém, para a fazer demolir por ameaçar imminente perigo de abater.

Convencionou com o Duque de Palmella o ceder-lhe uma parte da Rua do Trombeta, que se achava occupada com pequenas e más Casas, que elle tinha comprado a fim de construir alli um

prédio para accommodações, e um Jardim para recreio e desafogo do seu Palacio situado no Largo do Calhariz, por conhecer que os viandantes daquelle local não soffriam prejuizo algum pela dita cedencia, em consequencia de haver outras serventias para o resto da referida rua, que até offereciam melhor commodidade; recebendo por indemnisação a quantia de um conto de réis para ser applicada á construcção do Cano geral, a que tencionava mandar proceder na Calçada do Combro.

Resolveu que se provesse o recurso que o Cidadão Cesario José Rodrigues Costa havia interposto da Junta Parochial de S. Miguel d'Alfama.

Resolveu que senão admitisse a remissão de um Fôro pertencente ao Hospital de S. Lazaro em um Fôro que faz parte de uma Quinta pertencente aos Herdeiros de Bento Guilherme Klingelhoeffer, e que se passassem as ordens ao Solicitador para promover o reconhecimento do dito Prazo.

Auctorisou o Vereador Fiscal para fazer os arrendamentos dos Prédios, que não poderam verificar-se em hasta publica, com os abatimentos que julgasse rasoaveis.

Resolveu que se collocasse um Candieiro na Travessa das Bruxas, junto a S. Vicente de Fóra.

Resolveu que ficasse suprimida a verba de 960 réis para se tocar a Campa na Praça da Figueira, ficando isto sendo obrigação do Arrumador da mesma Praça.

Determinou que se mandasse entregar ao Fiscal dos Zeladores um Livro para registo dos Vendedores de Aves na Praça da Figueira.

Approvou uma Indicação do Vereador Fiscal relativa a não haver sorteamento de Jurados para servirem nas seis Varas de Direito, senão quando

forem requisitados pelos competentes Juizes, em consequencia de haverem Causas a julgar, que não tiverem prescindido da intervenção do Jury; e determinou que se officiasse aos referidos Juizes convidando-os a coadjuvarem a Camara neste ponto tão importante.

RELATORIO

Que a Camara Municipal de Lisboa de 1842 *fez no acto de entregar a Vereação á Camara de* 1843.

SENHORES:

As Actas, e a Synopse do anno preterito, vos darão a conhecer quaes tem sido os trabalhos, durante o periodo da nossa Administração; porém a Camara cessante julga do seu dever o apresentar-vos um rapido esbôço do estado dos negocios Municipaes.

A divida da Camara, de que haveis tomar conhecimento, quando examinardes as contas, que vos hão de ser apresentadas na Contadoria, é de 78:068$924 réis. A maior parte desta importancia da qual 10:824$351 réis saldo dos Bilhetes de Crédito passados pela Camara de 1839; e 3:501$522 réis, saldo de pagamentos a fazer no anno de 1840, já poderia estar satisfeita, se o Governo de Sua Magestade houvesse pago as prestações, que para a Illuminação, Limpeza, Calçadas e Aguas-Livres ficou a dever nos annos de 1838, 39, 40, e 41.

Para ir amortisando estas quantias e a divida antiga aos Mestres, e Mestras de Ensino Primario, sem maior entorpecimento na sua marcha ad-

ministrativa, a Camara tem consignado uma prestação mensal de 765$000 réis, e para a solução do resto tem estabelecido um turno ou escala de pagamentos, do qual provêm o atrazo de dous mezes, que importam no dia de hoje na quantia de 24:446$673 réis.

Deve mais a Camara ao Banco de Lisboa a quantia de 8:723$832 réis a cujo pagamento tem applicada a renda do prédio do mesmo Banco até ao completo embolço desta divida, e seus juros.

A divida de Antonio Joaquim dos Santos de 1:900$000 réis procedente de uma parte do terreno do Cemiterio dos Prazeres, e a de Francisco Maximo Telles de 1:300$000 réis não estão completamente liquidadas; não obstante a Camara calcúla, que ellas não excederão a quantia de 3:200$000 réis.

A carencia de meios moveu a Camara a pôr uma terceira vez em praça o resto das divisões dos prédios do Palacio incendiado do Rocio; e a falta absoluta de lançadores a persuadiu a acceitar a quantia de onze contos de réis em Inscripções de cinco por cento, pela qual alienou ultimamente aquella propriedade infructifera, buscando por isso um rendimento annual de 550$000 réis.

A Camara conseguiu o feliz exito de suas sollicitações, para ser habilitada a pagar os juros das Folhas do Real d'Agua, dos Vinhos, e Carnes, pelo disposto na Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841, que confere 2:400$000 réis mensaes; porém até agora não se tem recebido mais do que 4:800$000 réis de prestações. Não obstante a Camara mandou abrir o pagamento dos ditos juros, relativos ao primeiro semestre de mil oitocentos quarenta e dous, áquelles crédores que não tinham executado a mesma Camara, e tambem aos

que quizessem desistir das acções que haviam intentado, mas sem embargo dos annuncios que para isso se fizeram, os prédios da Camara ainda existem penhorados, porque nenhum dos crédores que haviam feito as penhoras quiz responder a esta convocação.

A Camara tem encontrado bastantes obstaculos na cobrança dos fóros; já porque alguns foreiros se recusam a satisfaze-los em virtude da nova Legislação, já por outras causas, sem que a Municipalidade tenha perdido este objecto de vista.

Tem-se adiantado quanto é possivel a organisação do Tombo; havendo já grande parte dos foreiros apresentado seus Titulos; e ao Solicitador da Municipalidade foi entregue uma relação dos que não haviam comparecido, a fim de os compelir judicialmente.

A Camara representou ao Governo em dezoito de Novembro de mil oitocentos quarenta e um, pedindo que se nomeasse uma Commissão para proceder-se a um ajuste de contas, classificando-se o que ella, e o Governo reciprocamente se devem; e apesar da repetição d'esta representação, até agora não foi resolvida.

O Terreiro Publico deve á Camara Municipal por saldo da prestação de nove contos de réis annuaes, 16:883$356 réis; sobre esta divida pesam varios juros que aquella Repartição por conta da Camara satisfaz em Quarteis á Santa Casa da Misericordia desta Cidade, como está determinado por Decreto de sete de Janeiro de mil oitocentos trinta e dous.

A Camara tinha em vista regular as licenças que devem pagar as cinco extinctas classes, e muitos outros vendedores que nada pagam; mas apesar dos seus bons desejos, e das repetidas instancias da Junta do Credito Publico, não pôde

por falta de tempo, e pela multidão de negocios de que se achou sobrecarregada, dar a este objecto tão importante, a attenção necessaria.

Grande foi o desejo que sempre teve a Camara em evitar pleitos, e acabar com os que existiam; não só pelos incommodos e despezas que delles lhe provinham, mas pelo notorio desfavor que sempre tem encontrado no Poder Judicial. Alguns existem em andamento, de que tomareis conhecimento pela relação que está sobre a Mesa.

Só no dia 2 do mez proximo passado pôde a Camara satisfazer ás antigas e muitas vezes repetidas instancias das Juntas de Parochia de Nossa Senhora d'Ajuda, e Santa Maria de Belém apossando-se do Cemiterio do Alto de Pedro Teixeira, e para torna-lo digno do seu piedoso fim, propoz ao Conselho de Districto, no seu Orçamento addicional de 24 do mesmo mez, os meios necessarios para levar a effeito a obra, e melhoramentos de que tanto carece.

Tinhamos igualmente dado obra a tornar menos accessivel o precipicio dos Arcos das Aguas-Livres, evitando-se assim os continuados suicidios que lhe tem dado uma triste celebridade, e muito nos pêsa de não deixar esta obra concluida; assim como de não ter continuado as de Salrêgo para novas acquisições de Aguas.

O Hospital de S. Lazaro, que de tempos immemoriaes é administrado pela Camara Municipal, tem merecido particular attenção de todas as Vereações; e tem sido melhorado no seu regimen interno, como no que diz respeito á Fazenda e contabilidade; devendo-se ao zêlo da ultima administração um augmento de rendimento, com a compra do capital de 2:200$000 réis, em Inscripções de cinco por cento; o que se effectuou com os remanescentes que existiam no cofre, e de que

se podia dispôr sem inconveniente da sua administração.

Bem desejaria a Vereação, a que tive a honra de presidir, ter emprehendido mais obras para utilidade e embellecimento do Municipio; porém a escacez de meios pecuniarios deu alto a seus bons desejos. A relação que está sobre a Mesa, vos fará conhecer quaes sejam as já determinadas, e emprehendidas; entre estas merece particular attenção a da nova Abegoaria no sitio da Boa-vista, que se acha muito adiantada, e que além das vantagens de commodo, situação, e salubridade, apresenta uma economia de 200$000 réis annuaes, renda da actual Abegoaria, que a todos os mais inconvenientes junta o de estar em quasi completa ruina; para esta obra no restante do presente anno economico acha-se orçada a quantia de 2:000$000 réis que tambem foi presente ao Conselho de Districto; assim como outra de 400$000 réis para o concerto do Cáes de Santarem.

A Illuminação tem sido consideravelmente melhorada; e pelo Mappa junto conhecereis as obras de Calçadas, a que a Camara tinha julgado preciso proceder, já tanto na Cidade como no Termo.

A Camara, Senhores, a que tive a honra de presidir, sempre zelosa da dignidade do Municipio que administrou, entendeu que alguns dos Artigos do Codigo Administrativo não deviam, nem podiam ter applicação ao Concelho da Capital do Reino; e valendo-se dos meios que as Leis lhe facultam, dirigiu respeitosa a Sua Magestade uma representação em vinte e quatro de Outubro do anno proximo preterito: no mesmo sentido representou á Junta Geral do Districto; e sinceramente vos deseja o bom deferimento da sua supplica.

Tal é, Senhores, em breves linhas o quadro dos nossos trabalhos; se nelles não fizemos todo o bem que desejavamos, ao menos não nos fica o remorso de havermos transcurado aquelle, que esteve ao nosso alcance. Sinceramente vos auspiciamos uma carreira administrativa mais prospera, e brilhante; e vós, meus dignos e respeitaveis Collegas, perdoai porque senão correspondi como devêra á vossa expectação no exercicio do logar com que me honrasteis, não foi por falta de desejos, mas sim por deficiencia de capacidade.

Camara, 2 de Janeiro de 1843.

José Lourenço da Luz

PARTE SEGUNDA.

N.º 1.

OFFICIO.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — A Camara Municipal de Lisboa me encarrega de levar ao conhecimento de V. Ex.a o quanto se acha penhorada a seu respeito, pelo grande zelo com que se tem empregado na limpeza e embellecimento desse Bairro; e que com a melhor vontade authorisa a V. Ex.a para fazer terraplenar o Cemiterio de Santa Cruz (hoje profanado) demolindo-se os muros, e arrasando-se o terreno: o que tenho a honra de participar a V. Ex.a — Deos Guarde a V. Ex.a Camara 28 de Janeiro de 1842. — O Escrivão da Camara, José Maria da Costa e Silva. — Ill.mo e Ex.mo Sr. Governador do Castello de S. Jorge. — Está conforme. — Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara, José Maria da Costa e Silva.

N.º 2.

REPRESENTAÇÃO A SUA MAGESTADE.

Senhora: — A Camara Municipal de Lisboa se apresenta perante o Regio Throno de Vossa Magestade, expondo

que hoje, pela uma hora da tarde, estando ella reunida em Sessão Ordinaria, se lhe apresentaram muitos Cidadãos dando vivas á Carta de 1826; e rogando que a Camara representasse a Vossa Magestade, que, tendo todo o Reino adherido ao restabelecimento daquella Constituição, se tornava necessario que Vossa Magestade annuisse ao voto geral.

A Camara, Senhora, conhece bem quaes são as suas verdadeiras attribuições, e tambem o estado em que se encontra a Capital, porém, instada por tantos Cidadãos, julgou do seu dever apresentar-se a Vossa Magestade representando-lhe este acontecimento, a fim de que Tomando-o em Sua Alta Consideração, se digne de Resolver como julgar conveniente ao bem geral da Nação. Camara 10 de Fevereiro de 1842. — Seguem-se as assignaturas.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva.

N.º 3.

OFFICIO.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Não podendo os Officiaes incumbidos da fiscalisação das Posturas da Camara Municipal de Lisboa executal-as como devem, sem que sejam auxiliados pelas Guardas do Corpo do digno commando de V. Ex.ª como por differentes vezes a mesma Camara tem sollicitado; succede que presentemente a maior parte das mesmas Guardas difficultam o referido auxilio, de que resulta não pequeno prejuizo publico, e menoscabo da authoridade do Municipio, ficando muitas vezes illudida a vigilancia e cuidado dos Officiaes. Nestas circumstancias a Camara se dirige novamente a V. Ex.ª a rogar-lhe que se sirva mandar expe-

dir as suas ordens a todas as Estações, para que auxiliem os ditos Officiaes, quando estes lho requisitarem, e com muita especialidade na Estação da Ribeira Nova e Praça da Figueira, onde continuadamente se torna indispensavel pela rusticidade e malevolencia dos contraventores das Posturas que alli se reunem. A Municipalidade espera da benevolencia e patriotismo de V. Ex.ª que se dignará attendel-a neste objecto, não só para sustentar a dignidade da Camara, senão mesmo por ser em beneficio publico, a providencia pedida. — Deos Guarde a V. Ex.ª Camara 26 de Março de 1842. — José Lourenço da Luz. — Ill.mo e Ex.mo Sr. Commandante Geral da Guarda Municipal de Lisboa.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva.

N.º 4.

REPRESENTAÇÃO

Da Camara Municipal de Lisboa a Sua Magestade a Rainha, pedindo explicação sobre a intelligencia dos artigos 165, *e* 169 *do Codigo Administrativo, quanto aos Vereadores da mesma Camara servirem comulativamente de Membros do Conselho Municipal.*

Senhora: — Em Officio de 5 do corrente mez, dirigido á Camara Municipal de Lisboa pelo Governador Civil, é recommendada a prompta organisação do Conselho Municipal, precedendo as formulas estabelecidas no Novissimo Codigo Administrativo: a Camara, passando logo aos seus trabalhos preparatorios para verificar esta organisação com aquella legalidade, e circumstancias que aponta o artigo 165

do mesmo Codigo, encontrou entre os maiores contribuintes deste Conselho tres dos actuaes Vereadores, e posto que o artigo 169 diga, que — *A qualidade de Vogal do Conselho Municipal não estabelece incompatibilidade para qualquer outro serviço publico* —; comtudo a Camara entra em duvida sobre esta intelligencia, a qual só a Vossa Magestade compete decidir, para evitar de futuro qualquer duvida sobre tão importante objecto.

A Camara espera qne Vossa Magestade se dignará resolver a presente supplica, com aquella urgencia que o caso demanda, sem o que não se abalança a fazer uma nomeação, que póde trazer nullidades que muito prejudiquem de futuro. — Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara 11 de Abril de 1842. — José Lourenço da Luz. — Francisco Antonio Gonçalves da Silva. — João Filippe da Fonseca. — Manoel Joaquim Jorge. — João Bonifacio Pereira Guimarães. — José Manoel Leitão.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva.

N.° 5.

CÓPIA

Da deliberação extrahida da acta da Sessão da Camara de 28 de Abril de 1842.

Resolveu-se que os Administradores dos Bairros, seus Escrivães, Amanuenses, e homens de diligencias fossem pagos mensalmente como os mais Empregados, e não a trimestres como até agora; passando-se para isso as ordens necessarias.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva.

N.º 6.

OFFICIO.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — A Camara Municipal de Lisboa leva ao conhecimento de V. Ex.a, que os Forçados que se acham empregados nas obras do Municipio, não satisfazem ao serviço de que são encarregados; por cujo motivo roga a V. Ex.a que se sirva de dar as necessarias providencias, para cessar o abuso com que elles se negam ao trabalho. — Deos Guarde a V. Ex.a Camara 7 de Maio de 1842. — Ill.mo e Ex.mo Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino. — José Lourenço da Luz.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — José Maria da Costa e Silva, Escrivão da Camara.

N.º 7.

Ministerio do Reino. — Terceira Repartição. — Livro quinto. — Mil oitocentos e oitenta. — Manda Sua Magestade A Rainha, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, remetter ao Conselheiro Governador Civil do Districto de Lisboa, as inclusas instrucções regulamentares, relativas á policia dos presos sentenciados a trabalhos publicos,

que se acham na Cadêa do Aljube para serem observadas na parte que respeita á Camara Municipal desta Cidade, a fim de que dê conhecimento do seu contheudo á mesma Camara; prevenindo-a de que as providencias alli mencionadas foram estabelecidas em vista da representação, que o respectivo Presidente dirigiu directamente a este Ministerio, em data de sete do corrente; e bem assim de que as referidas instrucções são, nesta data, igualmente communicadas aos Ministerios dos Negocios da Guerra, Ecclesiasticos, e de Justiça, e á Commissão das Cadêas da Capital, para as fazerem executar pelos Empregados, e Funccionarios a quem competir. Paço das Necessidades em vinte e sete de Maio de mil oitocentos quarenta e dous. — A. B. da Costa Cabral. — Está conforme. Secretaria do Governo Civil de Lisboa em um de Junho de mil oitocentos quarenta e dous. — O Sub-Chefe da Primeira Repartição. — José Bernardino Frazão.

Instrucções Regulamentares para a policia dos trabalhos dos presos do Aljube empregados nas obras do Municipio, e a que se refere a Portaria supra-transcripta.

ARTIGO 1.°

Aos presos será fornecido o rancho da manhã a horas proprias de começarem o trabalho ao mesmo tempo que o começam os demais trabalhadores.

ARTIGO 2.°

As sentinellas, que os acompanharem ao trabalho, terão cuidado de os fazer caminhar em boa ordem, e silencio, tanto na ida como na vinda, prohibindo-lhes absolutamente a entrada nas tabernas.

ARTIGO 3.°

Chegados ao logar do trabalho, farão aquelle que o empregado da Camara Municipal lhes determinar, ou o que estiver ordenado do dia antecedente.

ARTIGO 4.°

Durante as horas do trabalho as sentinellas terão o cuidado de afastar do pé dos presos, por termos suazorios, as pessoas que procurarem dar-lhes conversa, e distrahil-os da sua obrigação; permittindo, todavia, ás mulheres, e filhos, que com elles conversem, ou comam, nas horas de descanço.

ARTIGO 5.°

Os empregados da Camara Municipal, ou os olheiros, que dirigirem os trabalhos dos differentes partidos, terão um caderno, onde se acharão descritos por seus nomes, e numeros correspondentes, os presos do partido, para alli notarem as faltas de cada um.

ARTIGO 6.°

Logo que o olheiro observar que algum dos presos deixa de trabalhar sem motivo justo, ou se torna desleixado e mandrião no seu trabalho, ou, de proposito, o faz mal, advertirá disso o cabo ou arvorado das sentinellas, e esse admoestará o preso para que cumpra com o seu dever, e, se apesar disso, o não fizer, o olheiro entregará ao cabo um bilhete, no qual dirá — *O preso F... N.°.., depois de reprehendido pela* (1.ª 2.ª *ou* 3.ª *vez) continúa a negar-se ao trabalho*, — e fará essa nota no caderno.

ARTIGO 7.°

O cabo fará no seu regresso entrega desse bilhete ao carcereiro do Aljube, e este o transmittirá ao empregado da Commissão das Cadêas, que assiste á distribuição do rancho, para proceder na conformidade do artigo nono.

ARTIGO 8.°

Os soldados ou cabos, que forem conniventes nas omis-

sões e desleixo dos presos commettidos á sua guarda, e vigilancia, serão punidos na conformidade dos regulamentos em vigor, e ordens do Exercito.

ARTIGO 9.°

O preso, que tiver faltado aos seus deveres no trabalho, depois de admoestado pela primeira vez, será privado, no dia seguinte, da distribuição de um dos dous ranchos que recebe, e de um dos pães; se faltar duas vezes, será punido com igual pena por tres dias consecutivos.

ARTIGO 10.°

Se o empregado vir no bilhete, que o preso reincidiu na mesma falta pela terceira vez, dará immediatamente parte á Commissão das Cadêas, a qual, em virtude das ordens anteriormente expedidas, fará sem perda de tempo recolher o preso ao Presidio da Cova da Moura, e troca-lo por outros dos que estão apontados para o mesmo serviço.

ARTIGO 11.°

A Commissão das Cadêas fará ler por uma vez as presentes Instrucções Policiaes a todos os presos do Aljube, e as entregará depois ao carcereiro para as ter patentes, e este será obrigado todos os dias, em quanto os presos comem o primeiro rancho, a dar conhecimento dellas ás sentinellas, que os hão de acompanhar aos trabalhos, e que serão obrigados a cumpri-las na parte que lhes toca, sob pena de serem castigados nos respectivos Corpos. Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino em 27 de Maio de 1842. — Antonio Bernardo da Costa Cabral. — Está conforme. — Barão de Tilheiras.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva.

N.º 8.

REPRESENTAÇÃO

Da Camara Municipal de Lisboa a Sua Magestade Fidelissima, em que pede seja desapprovada a pertenção da Associação Commercial do Porto, relativamente ao pagamento de 12$000 réis de Direito nas pipas de Aguardente que derem entrada no Porto, não sendo producto das Vinhas do Alto Douro.

SENHORA: — A Camara Municipal de Lisboa vêm perante o Regio Throno de Vossa Magestade representar contra a pertenção da Associação Commercial do Porto, em que pede, que as Aguardentes, que não forem producto das Vinhas do Alto Douro, paguem 12$000 réis por pipa na sua entrada no Porto.

Esta pertenção, ruinosa para os Lavradores de Vinho deste Municipio, se, por desventura, se verificar, viria aniquilar de todo a mesquinha, e defecada Agricultura daquelle ramo de industria. A Camara Municipal de Lisboa abstem-se de muitas e respeitosas reflexões, que podia trazer á Augusta Presença de Vossa Magestade, porque está bem persuadida de que ellas não escaparão á consideração, e perspicacia do illustrado Governo de Vossa Magestade.

A Camara supplica a Vossa Magestade, que se sirva de tomar este negocio em sua alta consideração, resolvendo-o de modo que os interesses das diversas Provincias se equilibrem, ficando cada uma dellas o menos prejudicada possivel. — Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara 27 de Maio de 1842. — José Lourenço da Luz. — Francisco Antonio Gonçalves da Silva. — José Antonio Pereira Bastos. —

Jacintho José Dias de Carvalho. — Francisco Barboza de Brito. — Antonio Dias de Sousa. — José Manoel Leitão. — Antonio de Carvalho. — Augusto Frederico Ferreira.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva.

N.° 9.

REPRESENTAÇÃO

Da Camara Municipal de Lisboa, a Sua Magestade Fidelissima, instando pela inteira observancia da Carta de Lei de 16 *de Novembro de* 1841, *que manda consignar á Camara a prestação mensal de* 2:400$000 *réis para pagamento dos juros, por quantias mutuadas por Ordens Regias*

Senhora: — Pela Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841, se ordena que o Governo de Vossa Magestade entregue no Cofre da Camara Municipal de Lisboa a prestação mensal de 2:400$000 réis para pagamento dos juros dos Padrões por quantias mutuadas por Ordens Regias para objectos estranhos ao serviço, e utilidade do Municipio. Esta providente Lei pôz a Camara nas lisongeiras esperanças de poder contractar com os referidos crédores, a fim de vêr se conseguia o levantamento das penhoras existentes em todos os seus prédios; porém infelizmente até hoje, que tem decorrido mais de nove mezes, apenas recebeu em 2 d'Abril proximo preterito, a prímeira prestação, não tendo por consequencia a Municipalidade quantia alguma de que possa lançar mão para cumprir o que prometteu aos mesmos crédores, visto que, tendo-lhes distribuido aquella prestação,

se vê agora obrigada a não continuar a pagar-lhes, e neste caso ficam permanecendo as penhoras, e ella reduzida ao mesmo apuro em que estava antes daquella Lei.

Em taes circumstancias, não póde a Camara eximir-se de representar a Vossa Magestade, que se digne dar as providencias que o caso demanda, não só por ser um objecto votado pelo Corpo Legislativo em presença dos seus requerimentos comprovados por muitos documentos, senão tambem pelo crédito da Municipalidade, a qual, contando com os pagamentos que lhe foram mandados fazer, contractou com os juristas na persuação de os receber, o que não se tendo verificado, a reduz a faltar ao seu ajuste.

A Camara, pois, espera que Vossa Magestade se dignará attendê-la em objecto tão urgente, e de tamanha necessidade, ordenando que pelo Ministerio competente se lhe mandem pagar as referidas prestações com a regularidade indispensavel, a fim de poder satisfazer as suas promessas, e inspirar confiança áquelles com quem contractou pagando-lhes pontualmente, cuja confiança jámais poderá obter faltando-lhes os pagamentos opportunamente como é de justiça.

A Camara julga ocioso ponderar a Vossa Magestade o estado de vexame, em que se acha, por falta de rendimentos, e sobrecarregada de despezas pela nova Legislação, sem lhe darem os meios de as satisfazer, e além de tudo isto faltando-se-lhe com os pequenos recursos que do Governo deve receber. Este estado de verdadeira penuria tem sido frequentes vezes presente a Vossa Magestade, e por consequencia não lhe é estranho, abstendo-se por tanto de penalisar o Seu Maternal Coração, repetindo-lhe os males que tem soffrido, e continúa a soffrer. — Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara 7 de Setembro de 1842. — Francisco Antonio Gonçalves da Silva, Fiscal servindo de Presidente. — Augusto Xavier da Silva. — Francisco Barboza de Brito. — João Filippe da Fonseca. — Antonio Dias de Sousa. — Augusto Frederico Ferreira. — Jacintho José Dias de Carvalho.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — José Maria da Costa e Silva.

N.° 10.

OFFICIO.

Ill.mo Sr. — A Camara Municipal de Lisboa me encarrega de transmittir a V. S.ª a inclusa cópia do Officio que lhe dirigio o Fiscal dos Zeladores, em data de 5 do corrente, pelo qual V. S.ª verá os inconvenientes que se seguem ao serviço do Municipio, pela venda que se faz no Asylo de Mendicidade de Gigas, Cêstos, Cêlhas etc. que ahi são levadas por apprehensão de pejamentos, a fim de que V. S.ª tenha a bondade de passar as suas ordens, para que não continue similhante venda, evitando-se por este modo os inconvenientes apontados no dito Officio. — Deos Guarde a V. S.ª Camara 9 de Setembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva. — Ill.mo Sr. Presidente da Commissão do Asylo de Mendicidade.

Está conforme. — Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva.

N.º 11.

REPRESENTAÇÃO

A Sua Magestade Fidelissima em que a Camara Municipal de Lisboa lhe pede, que sejam levadas a tres as duas decimas partes da prestação que o Cofre do Municipio recebe do Terreiro Publico deduzindo esta parte das seis que o Hospital de S. José igualmente percebe daquella Repartição.

SENHORA: — Por Decreto de 30 de Outubro de 1780 foi concedida ao extincto Senado a consignação de nove contos de réis annuaes, pagos pelo Cofre do Terreiro Publico para supprir suas despezas, e o Decreto de 7 de Janeiro de 1782 determinou que a Misericordia d'esta Cidade recebesse do mesmo Cofre, por conta daquella prestação a quantia de 3:201$624 réis, importancia dos juros que devia receber annualmente do Cofre do dito Senado. Havendo porém diminuido o rendimento do Terreiro, e não podendo a Commissão inspectora satisfazer aos encargos differentes que pesam sobre aquelle Cofre, representou em 24 de Novembro de 1840 que o rendimento fosse repartido em proporção das prestações concedidas a cada um dos estabelecimentos, sendo dividido em dez partes iguaes, entregando-se ao Hospital de S. José, seis; á Casa Pia, uma; ao Hospital de S. Lazaro, uma; e á Camara Municipal, duas; o que assim foi resolvido em 15 de Dezembro do dito anno.

Ora, sendo reconhecidamente injusta aquella divisão, pela desproporção com que foi feita, e muito principalmente por ter de se contemplar a Misericordia de Lisboa segundo o disposto no Decreto de 7 de Janeiro deste anno, não póde a Municipalidade deixar de representar a Vossa Ma-

gestade que, em attenção ao apuro em que se acha o seu estado de finanças, se digne alterar aquella divisão, ordenando que entrem no seu Cofre tres decimas partes, e para o Hospital de S. José unicamente cinco, ficando por este modo mais bem regulada a sobredita divisão.

A Camara, Senhora, continúa a estar em apuradissimas circumstancias por falta de meios, como por muitas vezes tem tido a honra de fazer presente a Vossa Magestade, e por esse motivo não póde eximir-se de pedir algumas providencias que melhorem o seu estado, sendo uma dellas a presente, que entende ser da maior justiça, esperando por isso que Vossa Magestade se dignará attende-la favoravelmente, concorrendo por este modo para melhorar o desfalque em que se acha a primeira Municipalidade do Reino. — Deos Guarde a Vossa Magestade por muitos e dilatados annos como todos havemos mister. Camara 17 de Setembro de 1842. — Francisco Antonio Gonçalves da Silva, Fiscal, servindo de Presidente. — José Antonio Pereira Bastos. — Jacintho José Dias de Carvalho. — Francisco Barboza de Brito. — João Bonifacio Pereira Guimarães. — Augusto Xavier da Silva. — Antonio de Carvalho.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva.

N.º 12.

Quarta Repartição. — Cópia. — Ministerio do Reino. — Terceira Repartição. — Numero setecentos e dezeseis. — Livro quinto. — Tendo sido participado a este Ministerio, pelo da Guerra, que o aqueducto construido para a conducção da agua para o Hospital Militar da Estrella, se acha prompto, e acabado para esse effeito: Manda Sua Magestade A Rainha, pela Secretaria d'Estado dos Negocios

do Reino, que do aqueducto das aguas livres, cuja administração se acha a cargo da Camara Municipal desta Cidade, se conceda uma pena d'agua para uso do dito Hospital. O que de Ordem da Mesma Augusta Senhora se communica ao Governador Civil do Districto de Lisboa, para nesta conformidade o participar á mencionada Camara Municipal para sua intelligencia, e execução. — Paço das Necessidades em dezesete de Setembro de mil oitocentos quarenta e dous. — Antonio Bernardo da Costa Cabral. — Está conforme. Secretaria do Governo Civil de Lisboa 20 de Setembro de 1842. — Pelo Secretario Geral, o Chefe da Terceira Repartição. — José de Cupertino Efrem.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva.

N.º 13.

REPRESENTAÇÃO

Em que a Camara Municipal de Lisboa remette a Sua Magestade Fidelissima a Synopse dos actos pela mesma Camara praticados no decurso do anno proximo passado; e instando por uma Lei privativa e especial, que regule a sua acção administrativa independente da Lei geral das Municipalidades.

SENHORA: — A Camara Municipal de Lisboa, em observancia da Portaria Circular de 12 de Março do anno proximo passado, que se refere ao Decreto de 5 de Fevereiro do mesmo anno, tem a honra de levar á Real Presença de Vossa Magestade a Synopse junta, da qual constam todos os actos que praticou no decurso do dito anno, nos limites das suas attribuições.

A Camara, Senhora, tendo em vista o referido Decreto na parte em que tracta de propostas de medidas legislativas, não póde deixar de ponderar novamente a Vossa Magestade quanto carece de uma Legislação privativa, e especial, accommodada ás suas circumstancias, e á amplitude da sua acção administrativa; por quanto a experiencia tem evidentemente demonstrado ser absolutamente impraticavel, que a Camara da Capital do Reino possa cingir-se, na deliberação de tantos, tão diversos, e ás vezes, tão complicados objectos da sua gerencia, ás regras geraes que pelas respectivas Leis se acham estabelecidas para as outras Municipalidades; o que já teve a honra de expôr a Vossa Magestade, na Conta que á Sua Real Presença fez subir em 23 de Dezembro do dito anno.

A Camara igualmente faz lembrar a Vossa Magestade a urgente necessidade de uma Lei especial para Lisboa, quanto a trabalhos eleitoraes, e de recenseamentos, porque os espaços marcados no Codigo Administrativo só podem ter execução nas outras Cidades do Reino; mas não nesta, que não tem proporção com aquellas, e isto mesmo já se tem feito presente ao Governo Civil, por aquellas occasiões; visto que, apesar de todas as diligencias, a Camara não pôde perfazer aquelles trabalhos nos espaços marcados, com a perfeita exactidão que o caso demanda.

Espera por tanto a Camara que esta pertenção, fundada, segundo entende, em principios rasoaveis, e justificada pela pratica seguida pelas Nações mais cultas da Europa, onde as Camaras das Capitaes gosam de prerogativas, e garantias especiaes, e distinctas das outras, seja benignamente attendida, e favoravelmente deferida por Vossa Magestade. — Deos Guarde á Vossa Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister. Camara 30 de Setembro de 1842. — José Lourenço da Luz. — Francisco Antonio Gonçalves da Silva. — José Antonio Pereira Bastos. — Jacintho José Dias de Carvalho. — João Filippe da Fonseca. — Antonio Dias de Sousa. — Francisco Barboza de Brito. — João Bonifacio Pereira Guimarães.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de

Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva.

N.º 14.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Estando a Camara Municipal de Lisboa a construir no sitio da Boa Vista, uma Abegoaria para o gado da limpeza da Cidade, de cuja conclusão devem resultar as melhores vantagens para o Municipio, tanto pela economia da renda, que presentemente paga, como pelo arranjo em que deve ficar um estabelecimento daquella natureza, por lhe faltarem as necessarias accommodações naquella, que tem arrendada actualmente; e achando-se, como V. Ex.ª sabe, exhaurida de meios pecuniarios, que mal póde satisfazer ás suas despezas ordinarias, muito mais sensivel se lhe torna para as extraordias, como esta; em consequencia do que, sabendo existem em Val da Machada, e em Escaropim, Pinheiraes Nacionaes, roga a V. Ex.ª que se digne mandar-lhe entregar, de quaesquer delles, seiscentos pinheiros, sendo quatrocentos bravos, e duzentos mansos, que tantos julga indispensaveis para a construcção de um Cáes, que vai fazer na referida Abegoaria, a fim de facilitar a limpeza della, promptificando-se a Camara a abonar na divida moderna do Governo a importancia daquelles pinheiros.

A Camara, convencida do interesse, que V. Ex.ª toma por tudo quanto respeita ao augmento, e melhoramento da Capital, e certa igualmente das diligencias que o Municipio tem feito para augmentar a belleza, e aceio desta bella Cidade, espera attenderá benignamente a presente supplica, servindo-se mandar expedir as convenientes ordens, para se receberem, com a possivel brevidade, os pinheiros exigidos, a fim de se levar á vante mais este melhoramento, no que tambem interessa o Governo de Sua Magestade, por ser uma obra, que redunda em beneficio de uma Administra-

ção, que o mesmo Governo commetteu á Camara, e que esta deseja administrar o melhor possivel.

Deos Guarde a V. Ex.ª Camara 3 de Novembro de 1842. — Ill.mo e Ex.mo Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda. — José Lourenço da Luz.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva.

N.º 15.

REPRESENTAÇÃO

Da Camara Municipal de Lisboa a Sua Magestade Fidelissima, na qual pede que não sejam obrigatorios alguns artigos do Codigo Administrativo de 18 de Março de 1842, por não julgar válidas as suas disposições, em vista das razões bem fundadas, que expende.

Senhora: — A Camara Municipal de Lisboa, em quanto, respeitosa, se presta aos deveres da obediencia, não desconhece o pêso da responsabilidade a que a submette um excessivo apuro no desempenho desses deveres.

Conhecendo a sua posição, e zelosa dos meios de levar a effeito a commissão, aliás ardua, e penosa, de que a Lei, e a confiança dos Povos do Municipio a encarregaram, entende dever procurar a salva guarda mais efficaz de prevenir o conflicto que póde resultar do encontro de uma convicção bem segura, com as palavras, e disposições, que tem os caracteres aparentes da Lei; mas que, distituidas da baze da legitimidade, que exclusivamente devem anima-las, não póde deixar de conhecer-se que lhes falta a força obrigatoria, e que em vão serão invocadas.

Em razão por tanto de considerações, as mais ponderosas, e daquelle receio, que anda sempre a par dos desejos, e positiva dedicação pela exactidão, tem a Camara Municipal conhecido a necessidade de levar á Presença de Vossa Magestade as duvidas que lhe occorrem sobre a execução de alguns dos artigos do actual Codigo Administrativo, e sobre a difficuldade que na propria convicção encontra para faze-los observar como Lei.

Pelo artigo 45 da Carta de Lei de 29 de Outubro de 1840 foi o Governo de Vossa Magestade encarregado de proceder a uma nova redacção do Codigo Administrativo, com as alterações que essa Lei estabeleceu, e quaesquer outras provisões legislativas posteriores á publicação do Codigo Administrativo de 1836,

Novas disposições foram adoptadas pelas Leis de 27 de Outubro de 1841, e de 16 de Novembro do mesmo anno, mas como additamentos á antecedente Lei de 29 de Outnbro de 1840, vigorando o preceito geral nesta estabelecido.

Sobrevindo a restituição da Carta Constitucional, e declarada a Lei Fundamental do Estado, forçoso era que todos os principios que estivessem nas Leis apontadas, em opposição com os da mesma Carta Constitucional, cedessem a estes o logar; e daqui vieram algumas alterações, como as que se encontram nos artigos 9, 103, 107, 108, 159, e outros, do Codigo actual.

Algumas providencias regulamentares se estabeleceram, outras se ampliaram taes como se acham na generalidade dos artigos 96, 97, 98, e outros do mesmo Codigo.

Outros artigos, porém, são provisões novas inteiramente, que não se encontram em alguma das citadas Leis, ou no Codigo publicado em 1836; e, conforme a divisão, e competencia dos Poderes Politicos do Estado, segundo o Systema Representativo, não podia, na confecção do novo Codigo, ser alterado o que por Leis estivesse ordenado, nem addicionar-se provisão alguma, que seja da competencia exclusiva do Poder Legislativo.

Segundo estes principios de evidente exactidão, entende

a Camara Municipal de Lisboa, que no § unico do artigo 96 do Codigo, nas palavras finaes — *ou quando as authoridades superiores o determinarem* — existe uma disposição inteiramente nova, destituida de baze legal, excedente da orbita regulamentar da competencia do Poder Executivo, e falta de apoio em alguma razão de conveniencia do serviço publico.

Pela mesma fórma se encontra novidade no final do § unico do artigo 97, e, sendo o assento da disposição desse artigo 97 o artigo 20 da Lei de 29 de Outubro de 1840, nenhuma baze alli tem aquelle additamento.

Nos §§ 1.° e 2.° do artigo 100 acham-se provisões novas, e ainda que as hypotheses que por elles se pretende prevenir, carecessem de providencia, é de bastante complicação; porque, além de outras razões, haverá grande embaraço no serviço quando, sobre negocios de expediente ordinario, e, mais ainda, nos de urgencia, se carecer de confirmação do Conselho de Districto.

A doutrina do artigo 102 é absolutamente nova.

O artigo 104 parece estar em opposição com o artigo 103, que foi accommodado á disposição da Carta Constitucional, e não apparece razão plausivel para se alterar ou modificar o principio que regula a providencia segundo a mesma Carta Constitucional.

O artigo 108, não tendo (como não tem) expressa e restricta referencia ao artigo 112, parece a elle contraditorio, e querer conceder ao Governo Civil uma arbitraria escolha dos individuos, que hão de substituir a Camara dissolvida.

O artigo 115 é positivamente opposto ao artigo 200 do Codigo de 1836, e não tem baze nem apoio algum a inovação.

A disposição do § unico do artigo 152, com quanto digna de attenção por prevenir uma hypothese possivel, em que, sem providencia estabelecida, poderia dar-se prejuizo ao serviço publico, comtudo é doutrina nova.

Os §§ 1.° e 2.° do artigo 157 contém tambem novas disposições sem baze nas Leis já apontadas.

O artigo 245 é provisão nova, e não parece justificada pela necessidade, nem offerecer conveniencia, pois que, nem é admissivel a continuada ausencia de quem faça as vezes do Administrador do Concelho, nem a substituição pelo Presidente da Camara parece convir á graduação e logar, que este exerce na Camara, e, se acaso accumular as funcções, confunde-as; se tomar só as de Administrador, perde de consideração.

Em vista pois do ponderado, a Camara Municipal de Lisboa, convencida de que só póde ser considerada Lei, a que emana da fonte legitima, que é o Poder Legislativo com a Sancção do Poder Executivo, tem a honra de levar á Presença de Vossa Magestade a exposição das razões porque duvída reconhecer e fazer executar como Lei os notados artigos do Codigo Administrativo para desligar-se de toda a responsabilidade, que do seu silencio possa imputar-se-lhe, ou que de uma fundada reclamação lhe provenha; e roga a Vossa Magestade, que, designando-se tomar em consideração o expendido, se sirva providenciar como fôr conveniente, ou para desligar a Camara da apurada collisão em que se acha collocada, e para a declarar desobrigada de ter e fazer cumprir como Lei os artigos referidos do Codigo. Camara 24 de Outubro de 1842. — José Lourenço da Luz. — Francisco Antonio Gonçalves da Silva. — João Filippe da Fonseca. — Manoel Joaquim Jorge. — Antonio de Carvalho. — Francisco José de Miranda. — Antonio Dias de Sousa. — Jacintho José Dias de Carvalho. — Francisco Barboza de Brito. — Augusto Frederico Ferreira. — José Antonio Pereira Bastos.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva.

N.° 16.

OFFICIO.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Constando á Camara Municipal de Lisboa, que de casa do Sineiro da Sé Metropolitana, que reside por cima da porta travessa da mesma, se faz o despejo para a rua, havendo naquelle sitio cano geral, o que é uma contravenção do Edital de 18 de Janeiro de 1840, officiou em 27 de Outubro ultimo ao respectivo Deão, rogando-lhe que em beneficio da limpeza e asseio da Cidade, mandasse construir alli o cano parcial aliás indispensavel para se conseguir o fim desejado; succede porém que o mesmo Deão participou á Municipalidade em 31 do dito mez, que não podia mandar fazer a obra requisitada, posto que reconhecia a necessidade e justiça da reclamação, por ter recebido uma Portaria do Ministerio de V. Ex.ª datada de 20 de Outubro de 1840, vedando ao Cabido da Sé, o fazer qualquer obra ou reparo no Edeficio da Cathedral, como tudo consta da cópia junta.

Em presença do exposto, a Camara vem representar a V. Ex.ª a necessidade que ha de se fazer a indicada obra; rogando-lhe que se digne de mandar passar as suas ordens, a fim de que se verifique com a possivel brevidade, visto que do contrario, não póde a Municipalidade conseguir naquelle local a limpeza e asseio que tanto deseja, por lho obstar aquelle exemplo do Sineiro, que facilmente póde ser imitado pelos visinhos. — Deos Guarde a V. Ex.ª Camara 5 de Novembro de 1842. — José Lourenço da Luz. — Ill.mo e Ex.mo Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva.

N.º 17.

Ill.mo e Ex.mo Sr. — Recebi um Officio de V. Ex.a pedindo-me, em nome da Ex.ma Camara Municipal de Lisboa, o uso fructo de uma casa, que eu possuo á entrada dos Arcos das Aguas Livres: eu desde já ponho a tal casa á disposição da Camara, e póde V. Ex.a mandar, quando quizer, tomar conta della.

Comtudo devo observar a V. Ex.a que esta minha concessão não tira, nem a mim, nem aos meus herdeiros, o direito que temos de poder exigir para o futuro, que se nos pague renda da tal casa da guarda (como acontece com immensas casas dessas em Lisboa) ou que sejamos expropriados conforme a Lei, se a utilidade publica assim o exigir.

Agradeço a V. Ex.a as expressões do seu Officio, que muito principalmente me penhoram, por serem dirigidas pela pessoa de V. Ex.a Deos Guarde a V. Ex.a Lisboa 5 de Dezembro de 1842. — Ill.mo e Ex.mo Sr. José Lourenço da Luz. — Geraldo José Braamcamp.

Está conforme. Secretaria da Camara Municipal de Lisboa 31 de Dezembro de 1842. — O Escrivão da Camara. — José Maria da Costa e Silva.

RELATORIO

Que acompanhou o Orçamento da Receita e Despeza da Camara Municipal de Lisboa do primeiro semestre de 1842, *e que foi remettido ao Governo Civil como determina o artigo* 147 *do Codigo Administrativo.*

Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — A Camara Municipal desta Cidade de Lisboa, tendo tomado conta da sua gerencia em 3 de Janeiro do corrente anno, logo na conformidade da Lei de 27 de Outubro de 1840, procedeu a organisar o Orçamento da sua Receita e Despeza, na fórma dos modêlos que vieram remettidos á Camara com Officio da Administração Geral de 11 de Dezembro proximo passado. Quanto porém ao que diz respeito aos dous semestres de 1841, tendo-se já verificado a Receita e Despeza desta época, a Camara julga satisfazer com o incluso Mappa conforme costuma ser publicado o que já se acha approvado pelo Conselho de Districto, e por isso só formalisou o Orçamento relativo ao primeiro semestre do corrente anno, o qual tendo sido discutido conjunctamente com o Conselho Municipal, o envia ao Conselho de Districto para os effeitos que a Lei determina. A Receita orçou-se em 85:202$000 réis sendo 23:952$000 réis eventuaes, e os restantes 61:250$000 réis receita fixa, dos quaes 60:000$000 réis se devem receber do Governo pelo Cofre d'Alfandega das Sete Casas, e para o que a Camara está habilitada com o respectivo aviso de credito certo (e não obstante já se acham em atrazo as consignações semanaes.) A Camara tem a ponderar que as rendas deste Municipio se acham desfalcadas de 30:163$000 réis por motivo de bens proprios que estão penhorados por diversos Cre-

dores de Juros que se deviam pagar com os rendimentos de real de Agua dos Vinhos, e Carnes, rendimentos estes que o Thesouro Publico está recebendo. Os esforços da Camara passada deram o resultado de uma consignação mensal de 2:400$000 réis que o Governo por deliberação das Côrtes tem a entregar ao Municipio com a qual depois de classificada devidamente a divida de taes juros, a Camara póde ficar habilitada a tratar com os Credores; porém é necessario que se torne effectiva a dita deliberação pois que até agora ainda senão recebeu cousa alguma. Os fóros devem ser objecto de uma representação ás Côrtes por serem rendimentos que tem falhado ao Municipio em consequencia dos Emphiteutas se quererem subtrahir ao devido pagamento. O Edital de 30 de Dezembro de 1834 que prohibe aos Estrangeiros a venda a retalho nesta Capital com o louvavel fim de favorecer os logistas, e vendedores nacionaes, não produzio os effeitos que se teve em vista, por isso que os Estrangeiros, continuam agora em maior numero com suas vendas a retalho sem a concessão das licenças da Camara, e isto por motivos que a todos são conhecidos, formando assim a sua condição melhor que a dos nacionaes, e em grande prejuizo das rendas do Municipio por falta de pagamento de taes licenças. Os mercadores e logistas que pertenciam ás classes que foram sugeitas á extincta mesa do bem commum onde pagavam suas fintas, subtrahiram-se ao pagamento das licenças que deviam tirar como os mais vendedores: instauraram a sua contestação no Poder Judiciario onde tem obtido em algumas instancias um resultado favoravel com fundamentos menos justos, resultando disto notavel depreciamento nos rendimentos do Municipio, além da odiosa desigualdade que se observa para com as outras classes que sendo aliás menos abastadas estão sugeitas ao pagamento de licenças. A Camara não póde deixar de anticipar-se, e declarar que vai tomar em consideração as providencias que são necessarias adoptar-se a tal respeito, bem como um Projecto de Postura sobre o modo de executar-se a Portaria do Governo de 6 de Agosto de 1839 por ter immediata connexão com os dous objectos ponderados. Quanto á despeza vai orçada em

151:802$057 réis sendo a parte da despeza certa 69:457$616 réis, e incerta 82:344$441 réis. A verba dos Empregados posto que possa parecer excessiva, acha-se hoje reduzida a quasi metade do que já foi, por quanto no tempo do extincto Senado andava por 55:000$000 réis por anno, quando hoje não chega a 30:000$000 réis incluindo os ordenados das Administrações de Julgados, e gratificações aos Professores e Mestras de ensino primario, devendo notar-se que pela nova Legislação a Camara tem augmentado em muito o seu expediente pois que hoje tem attribuições que não existiam no tempo do dito Senado. A divida anterior e corrente de Professores e Mestras de instrucção primaria foi mais um encargo que de novo pésa na Municipalidade de 1842. A quantia de 5:827$041 réis de atrazados, traz clamores divididos por 51 ou mais Credores, e os quaes a Camara já attendeu. A Camara tem a notar que na verba de obras se incluem 3:000$000 réis para as essencialmente necessarias e já começadas, e 1:800$000 réis para se fazerem os arranjos precisos para em um Edificio proprio da Municipalidade se arranjar uma nova Abegoaria para o serviço da Administração da limpeza da Cidade, em consequencia da que actualmente existe estar ameaçando ruina, e com o que se poupará a renda de 250$000 réis por anno. Na verba dos Cemiterios ha lançados 4:000$000 réis em que se comprehende o acabamento da Capella mortuaria no Cemiterio do Alto de S. João, a qual todas as conveniencias reclamam. As addições de divida que sommam 41:908$676 réis tiveram a sua origem no genio essencialmente emprehendedor de algumas Camaras preteritas que fizeram despezas para as quaes o Cofre da Municipalidade não estava habilitado, além de infinidade de litigios por indemnisações e expropriações que trouxeram difficuldades que já affectaram as ultimas Camaras, e tal alcance morosamente ha de ser distratado, contribue tambem muito para o deficit que apparece no dito Orçamento, os rendimentos que tem faltado ao Municipio pela promulgação das novas Pautas das Alfandegas, e outras Leis, podendo estimar-se em cada anno em 20:000$000 réis os que subdenominação de Marco dos Na-

vios, Avensas de Balanças, Variagem, e outros deixaram de fazer receita do Municipio. A Camara tem por vezes reclamado do Governo de Sua Magestade o que se lhe está a dever pelas diversas consignações que tem applicação certa, sendo pela consignação de 8:600$000 réis annuaes para conservação do Aqueducto Geral das Aguas Livres 48:450$000 réis, porque só tem recebido 7:450$000 réis: por saldo de 24:692$000 réis votados pela Carta de Lei de 27 de Abril de 1838 para obras novas das Aguas Livres 22:692$000 réis saldo das prestações consignadas para as despezas da illuminação, limpeza, e calçadas 19:004$667 réis: por excesso de despezas feitas com as obras novas das Aguas Livres 12:904$129 réis, sommando tudo uma divida de 103:050$796 réis que se tivessem sido pagos muito contribuiria para a Camara poder melhor dirigir e emprehender novas operações e tornar menos precaria a sorte de seus Credores. — Camara 10 de Março de 1842. — José Lourenço da Luz. — Francisco Antonio Gonçalves da Silva. — João Filippe da Fonseca. — Manoel Joaquim Jorge. — João Bonifacio Pereira Guimarães. — José Manoel Leitão. — Francisco Barboza de Brito. — Augusto Frederico Ferreira.

RELATORIO

Que acompanhou o Orçamento da Receita e Despeza da Camara Municipal de Lisboa do anno economico de 1842 *a* 1843, *e que foi remettido ao Governo Civil como determina o artigo* 147 *do Codigo Administrativo.*

Ill.mo e Ex.mo Sr. — A Camara Municipal desta Cidade de Lisboa, tem a honra de enviar a V. Ex.a o Orçamento da Receita e Despeza do Municipio para o futuro anno

economico de 1842 a 1843, como determinam os artigos 146 e 147 do Codigo Administrativo, e na fórma dos modêlos que vieram remettidos á Camara com Officio d'Administração Geral de 11 de Dezembro de 1841, não tem sido possivel aprompta-lo na época que determina o citado artigo 147 pelos motivos que tem occorrido, e que são patentes a V. Ex.ª A Receita orçou-se em 208:711$000 réis sendo 48:654$000 réis de rendimentos incertos, e 160:057$000 réis rendimentos certos, no que se incluem 120:000$000 réis que se devem receber do Governo pelo Cofre d'Alfandega das Sete Casas, para as despezas da illuminação, limpeza, e calçadas, devendo para isso ser habilitada a mesma Camara com o respectivo aviso de credito certo, como tem sido pratica: da mesma fórma 8:600$000 réis para a conservação do Aqueducto Geral cuja addição se acha em notavel atrazo muito particularmente por não ter sido até agora attendida a representação que a Camara teve a honra de levar á presença de Sua Magestade em 5 de Maio de 1841, propondo o receber semanalmente pela Alfandega das Sete Casas, e conjuntamente com as prestações que por alli recebe, para as despezas da illuminação, limpeza, e calçadas mais 179$170 réis por conta desta consignação: 28:800$000 réis para pagamento de juros de capitaes mutuados para objectos alheios ao Municipio na fórma da Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841. A Camara tem a declarar que as rendas deste Municipio se acham desfalcadas em mais de 30:000$000 réis, em consequencia do rendimento dos Predios e Fóros estarem penhorados por muitos Credores de juros que se deviam pagar com os rendimentos do Real de Agua, dos Vinhos, e Carnes, rendimentos estes que estão sendo arrecadados pelo Thesouro Publico. Pelas diligencias da anterior Vereação se conseguio que por deliberação das Côrtes o Governo de Sua Magestade entregasse ao Municipio uma consignação mensal de 2:400$000 réis, com a qual depois de liquidado e classificado devidamente o que se deve por taes juros, a Camara póde ficar habilitada a tratar com os Credores conforme o que dispõem a mencionada Carta de Lei; porém desde então até agora só se tem recebido a

primeira consignação, o que teve logar em 2 de Abril proximo passado. A despeza vai orçada em 245:154$206 réis, sendo 153:753$760 réis despeza incerta, e 91:400$446 réis certa: a verba dos Empregados podendo talvez parecer excessiva, acha-se hoje reduzida a menos de metade do que já foi no tempo do extincto Senado, incluindo-se agora as gratificações aos Administradores dos Bairros e seus Subalternos, e as gratificações aos Professores e Mestras de ensino primario, devendo mais notar-se que pela nova Legislação a Camara tem augmentado em muito o seu expediente. Do mencionado Orçamento resulta um deficit de 36:443$206 réis, para cobrir o qual tenciona a Camara reclamar do Governo os 103:050$796 réis que ficou a dever no fim do anno proximo passado por saldo das consignações a que está obrigado para com este Municipio, e conforme a Camara fez presente a V. Ex.ª no seu Relatorio enviado com o anterior Orçamento em 10 de Março ultimo. Camara 1 de Junho de 1842. — José Lourenço da Luz.

N.º 1.

Mappa da Receita e Despeza do Cofre da Camara Municipal de Lisboa no 1.º Semestre de 1842.

RECEITA.

Recebido de Rendas Eventuaes; a saber:		
Licenças	16:345$170	
Imposição de Carros	1:280$415	
Multas	755$180	
Ver-o-peso	1:034$590	
Tragamalho	1:091$435	
Donativo	1:010$835	
Mialharia	837$890	
Mercado do Carvão	762$860	
Laudemios	330$191	
		23:448$566
Idem de Devedores e Credores	»	185$095
Idem de Devedores por execuções	»	30$000
Idem de Rendimento de Foros; a saber:		
Pelo que entregou o Recebedor	273$477	
Pelo que entregou o Solicitador	23$400	
Pelo entrado directamente no Cofre	1:148$321	
		1:445$198
Idem de Rendimento de Propriedades; a saber:		
Pelo que entregou o Recebedor	100$305	
Pelo entrado directamente no Cofre	583$600	
		683$905
Idem de Cobranças a cargo do Solicitador	»	28$180
Idem do Terreiro Publico por conta da prestação dos 9:000$000 annuaes	»	2:437$000
Idem de Obras, venda de columnellos, e pagamento de algumas Obras mandadas fazer a particulares	»	542$115
Idem de Passeios; a saber:		
Do Passeio Publico	8$640	
Do Passeio do Campo Grande	46$080	
		54$720
Idem de Decimas descontadas nos Juros pagos neste anno, e o que se abona na conta antiga com o Governo	»	121$015
Idem de Decima de Predios pelo que demais se havia abonado para esta despeza	»	53$400
Idem de Lucros e Perdas (juro de Inscripções)	»	462$093
Idem de Cemiterios; a saber:		
Cemiterio no sitio dos Prazeres	773$540	
Cemiterio no sitio de S. João no Alto do Varjão	562$425	
		1:335$965
Idem do Ministerio da Fazenda pela 1.ª consignação para pagamento dos Juros das Folhas do Real de Agoa nos Vinhos e Carnes, em virtude da Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841	»	2:400$000
Idem de Despezas Geraes	»	61$440
		33:288$692
Idem do Ministerio do Reino pelas prestações deste semestre para as despezas da Illuminação, Limpeza e Calçadas	60:000$000	
Idem do mesmo Ministerio por conta 19:004$667 que estava a dever pelos ditos ramos	5:000$000	
Idem do mesmo Ministerio pelos minimos de 4:300$000 pagos em Letras pela prestação relativa a este semestre para a conservação do Aqueducto Geral das Agoas Livres	15$075	
Idem pela Repartição da Limpeza, incluindo a venda dos estrumes	616$285	
		65:631$360
Saldo que passou do anno de 1841 — Papel	1:380$800	
Saldo que passou do anno de 1841 — Metal	1:686$463	
		3:067$263
		101:987$315

DESPEZA.

Pago por conta dos Juros da Folha da Fazenda de 1840	»	2:240$829
Idem por conta dos Juros da Folha da Fazenda de 1841	»	380$000
Idem por Titulos de Divida Fluctuante, quotas de 5 por cento de distracte de 1840	»	2:499$296
Idem a Credores até 23 de Julho de 1833	»	186$240
Idem a Credores de 1839 e 1840	»	395$270
Idem a Devedores e Credores	»	2:001$390
Idem por Ordenados aos Empregados da Camara	10:404$362	
Idem por Gratificações aos Empregados das Administrações dos Bairros	2:640$408	
Idem por Gratificações aos Professores e Mestres de ensino primario	898$627	
Idem pela Folha das Pensões a diversos	1:899$498	
		15:842$895
Idem por Commissões ao Recebedor dos Foros	»	86$097
Idem por despeza de Obras	»	3:095$676
Idem por despezas com Passeios; a saber:		
Passeio Publico de Lisboa	325$360	
Passeio Publico de S. Pedro de Alcantara	326$790	
Passeio Publico do Campo Grande	452$672	
		1:104$822
Idem por despezas com Arvoredos em diversos sitios	»	57$920
Idem por ditas com os Incendios; a saber:		
Incendios e Casas para as Bombas	1:455$262	
Ordenados aos Empregados	888$000	
		2:343$262
Idem por despezas com o Alqueidão	»	182$720
Idem por Decimas e Novo Imposto de Predios	»	1:566$257
Idem para amortisação de parte dos Bilhetes de Credito emittidos pela Camara de 1839	»	2:500$000
Idem por despezas com Cemiterios; a saber:		
Cemiterio no sitio dos Prazeres	366$880	
Cemiterio no sitio de S. João no Alto do Varjão	2:123$055	
		2:489$935
Idem por compra de Predios — Pela compra do Terreno em frente do Convento novo do Coração de Jesus no sitio da Estrella	»	4:000$000
Idem por despezas a cargo do Recebedor da Meza Geral do Ver-o-peso	»	231$130
Idem por Despezas Geraes	»	1:948$278
		43:152$017
Idem pela Repartição da Illuminação	17:865$629	
Idem pela Repartição da Limpeza	15:620$557	
Despeza de Canos	2:915$800	
	18:536$357	
Idem pela Repartição das Calçadas	13:485$761	
Rebaixos e alteamentos de portas	864$630	
	14:350$391	
Idem pela dita das Agoas Livres	2:188$365	
		52:940$742
Saldo que passa para o anno economico de 1842 a 1843 — Papel	329$400	
Saldo que passa para o anno economico de 1842 a 1843 — Metal	5:565$156	
		5:894$556
		101:987$315

Contadoria Geral 30 de Junho de 1842.

Jeronymo José da Silva.

N.° 2.

Mappa da Receita e Despeza do Cofre da Camara Municipal de Lisboa no 2.° Semestre de 1842.

RECEITA.

Recebido de Rendas Eventuaes; a saber:		
Licenças	8:868$835	
Imposição de Carros	1:327$795	
Mulctas	1:116$530	
Ver-o-peso	502$855	
Tragamalho	685$950	
Donativo	919$690	
Mialharia	981$205	
Mercado do Carvão	575$960	
Laudemios	432$995	
		15:411$815
Idem de Devedores e Credores	»	677$067
Idem de Devedores por execuções	»	97$920
Idem de Rendimento de Foros	»	2:011$279
Idem de Rendimento de Propriedades	»	739$175
Idem do Alqueidão	»	412$056
Idem do Terreiro Publico por conta da prestação dos 9:000$000 annuaes	»	5:899$962
Idem de Obras, venda de columnellos, e pagamento de algumas Obras mandadas fazer a particulares	»	70$515
Idem do Passeio do Campo Grande	»	19$440
Idem de Decimas descontadas nos Juros pagos neste anno, e o que se abona na conta antiga com o Governo; a saber:		
Nos Juros da Folha da Fazenda	237$228	
Nos Juros da Folha dos Vinhos e Carnes	69$904	
		307$132
Idem de Decima de Predios pelo que demais se havia abonado para esta despeza	»	4$410
Idem de Lucros e Perdas (juro de Inscripções)	»	643$500
Idem de Cemiterios; a saber:		
Cemiterio no sitio dos Prazeres	1:180$630	
Cemiterio no sitio de S. João no Alto do Varjão	520$480	
		1:701$110
Idem do Ministerio da Fazenda pela 2.ª prestação para pagamento dos Juros das Folhas do Real de Agoa nos Vinhos e Carnes, em virtude da Carta de Lei de 16 de Novembro de 1841	»	2:400$000
Idem dos Incendios, pelas mulctas de agoadeiros, marcação de barris, e venda dos aprehendidos	»	62$220
Idem de Despezas Geraes	»	59$880
		30:517$481
Idem do Ministerio do Reino pelas prestações para as despezas da Illuminação, Limpeza e Calçadas	61:000$000	
Idem pelo rendimentos que se recebem das diversas repartições; a saber:		
Pela limpeza, venda de estrumes	577$850	
Pelas Calçadas, venda de diversos objectos	18$400	
Pela Illuminação, idem	5$120	
	601$370	
Idem do mesmo Ministerio para as despezas das Agoas Livres; a saber:		
Em dinheiro	4:299$996	
Em Letras	4:000$000	
Rendas de Predios	46$960	
	8:346$956	
		69:948$326
Saldo que passou do primeiro Semestre deste anno.... Papel	329$400	100:465$807
Saldo que passou do primeiro Semestre deste anno.... Metal	5:565$156	5:894$556
		106:360$363

N. B. Devem á Camara a quantia de 140:901$852; a saber:

Terreiro Publico, saldo de prestações	16:883$356
Ministerio do Reino	97:333$571
Ministerio da Fazenda	26:400$000
Letras a receber	284$925
	140:901$852

DESPEZA.

Pago por conta dos Juros da Folha da Fazenda do anno de 1841	»	5:630$544
Idem de Titulos de Divida Fluctuante, quotas de 5 por cento de distracte de 1841	»	1:198$003
Idem pela Folha do Real de Agoa no Vinho	»	1:897$670
Idem pela Folha do Real de Agoa na Carne	»	2:029$181
Idem a Credores até 23 de Julho de 1833	»	407$068
Idem a Credores de 1839 e 1840	»	1:221$089
Idem a Credores Geraes	»	1:369$270
Idem de Ordenados aos Empregados da Camara	8:832$531	
Idem de Gratificações das Administrações dos Bairros	1:439$984	
Idem aos Professores e Mestras de ensino primario	617$360	
Idem pelas Folhas das Pensões a diversos	1:456$488	
		12:346$363
Idem de Commissões de cobrança	»	160$186
Idem de despeza de Obras	»	5:680$468
Idem de despezas com Passeios; a saber:		
Passeio Publico de Lisboa	395$470	
Passeio Publico de S. Pedro de Alcantara	329$110	
Passeio Publico do Campo Grande	427$020	
		1:151$600
Idem por despezas com Arvoredos em diversos sitios	»	55$400
Idem por ditas com os Incendios; a saber:		
Ordenados aos Empregados	582$000	
Despezas com os Incendios	1:574$745	
		2:156$745
Idem de despezas com o Alqueidão	»	219$950
Idem de Decima e Novo Imposto de Predios	»	166$297
Idem por amortisação de Bilhetes de Credito emittidos pela Camara de 1839	»	3:000$000
Idem por despezas com Cemiterios; a saber:		
Cemiterio no sitio dos Prazeres	532$260	
Cemiterio no sitio de S. João no Alto do Varjão	1:764$309	
		2:296$569
Idem por compra de Predios	»	57$840
Idem por despezas a cargo do Recebedor do Ver-o-peso	»	205$260
Idem por despezas com Eleições	»	918$095
Idem por despezas com letigios	»	117$490
Idem por descontos de Letras	»	75$395
Idem por Credores do anno economico antecedente	»	5:144$212
Idem por despezas Geraes	»	1:925$566
		49:430$261
Idem pela Repartição da Illuminação; a saber:		
Despezas	6:088$134	
A Credores	9:402$599	
	15:490$733	
Idem pela Repartição da Limpeza; a saber:		
Despeza	13:409$932	
Com os Canos	1:425$720	
A Credores	3:572$452	
	18:408$104	
Idem pela Repartição das Calçadas; a saber:		
Despezas	12:077$143	
Com rebaixos e alteamentos de portas	750$313	
A Credores	3:798$782	
	16:626$238	
Idem pela Repartição das Agoas Livres; a saber:		
Despezas com o Aqueducto Geral	1:670$065	
Despezas com novas Aquisições	304$295	
A Credores	781$910	
	2:756$270	
		53:281$345
Saldo que passa para o primeiro Semestre de 1843.... Papel	755$800	102:711$606
Saldo que passa para o primeiro Semestre de 1843.... Metal	2:892$957	3:648$757
		106:360$363

N. B. Deve a Camara a quantia de 78:068$924; a saber:

Pelas repartições propriamente suas	61:148$315
Pelas repartições que administra por conta do Governo	16:920$609
	78:068$924

Contadoria Geral 30 de Dezembro de 1842. = *Jeronymo José da Silva.*

N.° 3.

Relação da despeza das Obras mandadas fazer pela Camara Municipal de Lisboa no anno de 1842.

1.° Semestre.		
Abegoaria á Bôa Vista	450$000	
Passeio Publico	1:171$997	
Barraca no Chafariz d'Alegria	38$400	
Concertos de Barracas nos Cemiterios dos animaes	7$630	
Concertos nas Latrinas	37$915	
Concertos no Predio do Conde de Carvalhães por sua conta	246$645	
Concertos nos Predios da Camara	302$895	
Obras no Chafariz novo de Belem	23$000	
Obras no Chafariz do Campo Grande	26$880	
Obras no Passo da Praça de D. Pedro	20$987	
Passeio de lagedo no Predio de João Gomes d'Oliveira e Silva por sua conta	33$420	
Passeio de lagedo no Predio de Polycarpo José Machado por sua conta	28$515	
Madeira, ferragens, e concertos de ferramentas	707$392	
		3:095$676
2.° Semestre.		
Abegoaria á Bôa Vista	2:830$669	
Passeio Publico	993$726	
Concerto da Barraca no Cemiterio dos animáes em Valle-escuro	9$200	
Terraplanar o largo da Estrella	943$890	
Praça do Peixe em Belem	5$880	
Obra no Passo da Praça de D. Pedro	64$800	
Alteamento no Poço á Patriarchal	30$940	
Passeio de lagedo no largo de Santo Antonio no Predio N.° 1 e 7	26$615	
Demolição de uma Casa no sitio da Guia	35$920	
Madeira, ferragens, e concerto de ferramentas	650$828	
Passeio de Asphalte na Rua do Alecrim	88$000	
		5:680$468

Contadoria Geral 31 de Dezembro de 1842.

Jeronymo José da Silva.

N.° 4.

Relação da despeza dos Canos, Sargetas, Alteamentos e Rebaixos de Portas etc., que a Camara Municipal de Lisboa, mandou fazer no anno de 1842.

1.° Semestre.		
Canos e Sargetas.		
Cano na Rua de S. João da Matta.....	171$650	
Dito na dita de Santa Apolonia.....	361$335	
Dito na dita dos Capellistas.....	5$470	
Dito na dita de S. Vicente.....	38$740	
Dito na Travessa do Sacramento, em Alcantara.....	671$180	
Dito na Rua do Livramento, em Alcantara..	471$660	
Dito nas Calçadas do Duque e Carmo.....	401$710	
Dito no Largo de S. Thiago..... ..	5$840	
Dito e Sargetas no sitio do Cáes do Tojo, (á Bica do Çapato).....	387$755	
Limpeza nos Canos da Ribeira Nova.....	8$210	
Dita no dito da Rua dos Romulares.....	42$680	
Dita no dito da Rua de S. Paulo.....	83$850	
Sargetas na Rua da Magdalena.....	128$675	
Ditas no Terreiro do Paço.....	42$335	
Ditas na Rua da Gloria.....	34$730	
Ditas no Largo de Santo Antonio da Sé...	48$680	
Ditas na Rua do Alecrim.....	11$300	
		2:915$800
Alteamentos e Rebaixos de Portas e outras Obras.		
Rebaixo de Portas á Pampulha.....	386$205	
Dito no Palacio do Conde de Carvalháes..	85$310	
Dito nas Portas da Igreja do extincto Convento de S. Francisco de Paula.....	39$515	
Dito na Rua de S. Joaquim.....	14$760	
Dito na dita de Alcantara.....	124$095	
Dito no Passeio da Calçada do Marquez de Abrantes.....	39$320	
Altear portas no sitio da Graça.....	32$690	
Cortina na Rua dos Remedios (á Fundição)	12$570	
Muralha á Fundição.....	35$125	
Desentulhar o Largo de S. Roque.....	95$040	
		1864$630
		3:780$430

N.° 5.

Relação das pessoas que contribuiram para Obras mandadas fazer pela Camara Municipal de Lisboa no anno de 1842, e bem assim o producto da venda de diversos objectos.

1.° Semestre.		
João Gomes d'Oliveira e Silva, pela despeza do passeio de lagedo no seu Predio...	33$420	
José Antonio Pereira Bastos, pela despeza no Palacio do Conde de Carvalháes.....	246$645	
Gregorio Vaz Rans de Campos Barreto Fróes, para suprir a despeza da tirada do entulho do terreno que comprou.....	19$200	
Polycarpo José Machado, pela despeza do passeio de lagedo no seu Predio.....	28$655	
Pelo recebido, producto da venda de pedra, columnellos, vidros, etc.....	214$195	
		542$115
2.° Semestre.		
Pedro Rodrigues Ferreira, importe da despeza com o Passeio de lagedo no seu Predio no Largo de Santo Antonio da Sé...	26$615	
Pela venda de barro das terras da Estrella..	13$900	
Pela venda de 25 columnellos, a diversos, a 1200 réis.....	30$000	
		70$515

Contadoria Geral 31 de Dezembro de 1842.

Jeronymo José da Silva.

N.° 6.

Administração da Limpeza da Cidade.

LISBOA 31 DE DEZEMBRO DE 1842.	PESSOAL																								MATERIAL		
	Administrador	Escripturario	Fiscal	Inspectores dos Districtos	Escrivães dos Inspectores	Commissarios das Pontes	Fiel d'Abegoaria	Ferrador	Ajudante do dito	Carpinteiros	Corrieiros	Moços d'Abegoaria	Guardas das Pontes	Sota de Carroceiros	Capatazes dos ditos	Carroceiros	Sota de Ribeirinhos	Capatazes dos ditos	Ribeirinhos	Capatazes de Varredores	Varredores	Abogão	Carreiros	Todos	Cavalgaduras	Bois	Carroças
Existencia em o 1.° de Julho de 1834, em que a Camara tomou posse	»	»	1	4	»	1	1	1	1	»	»	»	2	»	2	9	»	7	26	17	34	1	»	107	60	26	35
Existencia em 1841	»	»	»	8	»	»	1	1	»	3	1	1	»	»	8	56	1	»	17	8	90	1	5	201	133	10	61
Estado actual.....	»	»	»	8	»	»	1	1	»	3	1	1	»	»	8	56	1	»	17	8	91	1	5	202	133	10	61

N. B. Além do serviço ordinario da Limpeza, mais se fizeram pelos trabalhadores desta Repartição, o abrimento de algumas Vallas nos Cemiterios dos Prazeres, e Val Escuro. — E bem assim se effectuaram pelas Carroças, Cavalgaduras e Bois, muitas remoções de entulhos, como no Largo de Santa Clara, Thesouro, Largo de Santa Catharina, Largo de S. Roque, Calçada da Pampulha, Palhavã, Beco das Moscas, Rua de S. João dos Bem Cazados, Terreiro do Paço, Largo do Conde Barão, Rua de S. Vicente, Largo das Necessidades, Pateo da Regencia, Rua do Jardim do Regedor, Pateo de S. Lazaro, Caracol da Graça, Rua do Alecrim, Rua da Ribeira Velha, Rua dos Fanqueiros, Largo da Trindade, Rua de S. Paulo, e Travessas contiguas, etc. — Assim como a remoção das Barracas do Campo de Santa Anna, e do Cascalho, para differentes sitios, e a condução de todos os aviamentos para as Obras das Calçadas, da Cidade e das Cavalgaduras que morreram dos particulares, para os Cemiterios de Val Escuro e Prazeres; tendo em effectivo serviço das mesmas Calçadas no sitio da Póvoa, Sacavem, Rio das Gallinhas 9 Trabalhadores, 18 Cavalgaduras e 6 Carroças, assim mais duas Cavalgaduras e Carroças na rega da Rua do Alecrim, Magdalena, e das Arvores, tanto em Lisboa como em Belem, e muitos outros trabalhos extraordinarios.

O Administrador Geral

Justiniano da Silva Lopes Rocha.

N.º 7.

Mappa dos Cães que morreram nos differentes sitios abaixo declarados, e preços porque foram pagos cada um, tendo principio em 9 de Junho até 31 de Dezembro de 1842.

1842.	Abegoaria		Val Escuro		Prazeres		Castello		Total	Importancias
	Quantidades	80 rs.	Quantidades	160 rs.	Quantidades	160 rs.	Quantidades	80 rs.		
Junho.....	77	dito	101	dito	231	dito			409	59$280
Julho.....	97	»	215	»	485	»	11	dito	808	120$640
Agosto.....	51	»	490	»	429	»			970	151$120
Setembro.....	10	»	290	»	269	»			569	90$240
Outubro.....	31	»	222	»	175	»			428	66$000
Novembro.....	30	»	335	»	80	»			445	68$800
Dezembro.....	13	»	402	»	99	»			514	81$200
Somma.....	309		2055		1768		11		4143	637$280

O Administrador Geral

Justiniano da Silva Lopes Rocha..

N.º 8.

Em execução da Postura de 2 de Dezembro de 1766, que ordena que todos os Lavradores, Fazendeiros, e Seareiros das Freguezias ruraes, apresentem cada anno uma duzia de cabeças de Pardaes, e isto pela utilidade d'ahi resultante á lavoura: a Camara faz saber que durante o anno de 1842, se passaram aos referidos Lavradores, Fazendeiros, e Seareiros, 2:450 bilhetes pela apresentação das indicadas cabeças, as quaes sommadas montam a 29:400 Pardaes.

Camara 31 de Dezembro de 1842.

O Escrivão da Camara

José Maria da Costa e Silva.

N.º 9.

Administração da Illuminação da Cidade.

Lisboa 31 de Dezembro de 1842.	Pessoal								Em Dezembro de 1841 Candieiros nas Ruas da Cidade	Candieiros que se collocaram novos no anno de 1842						Candieiros retirados em varios sitios	Total
	Administrador Geral	Escripturario	Fieis de Depositos	Ditos ambulantes	Serventes	Canteiro	Pintor e Vidraceiro	Todos		Calçadinha do Pateo do Monteiro	Na Charca	Na Casa da Polvora	Calçada da Estrella	Travessa das Parreiras	Todos		
Quantidades.....	1	1	9	5	172	1	1	190	2338	1	11	10	1	2	2363	8	2355

N. B. No anno de 1842 mudaram-se varios Candieiros de uns para outros sitios para melhor commodidade publica.

O Administrador Geral
Justiniano da Silva Lopes Rocha.

N.° 10.

Inspecção dos Incendios.

Pessoal								Material							Serviço prestado			
Subscriptores	Patrões	Segundos Patrões	Capatazes e Cabos	Sotas	Conductores	Aguadeiros ao Barril	Todos	Machinas		Da Camara	Do Arsenal do Ex.°	Do Paço d'Ajuda	Todos	Districtos	Incendios	Fogos de Chaminés	Observações
														1.°	9	5	
														2.°	20	10	
								Em serviço	Bombas	17	1	1	19	3.°	2	3	
									Carros de Escadas	5	1	»	6	4.°	3	»	
4	15	20	130	48	494	2077	2788	Em deposito	Bombas	1	»	»	1	Somma	34	18	

Lisboa 31 de Dezembro de 1842.

João Maria Feijó = Tenente Inspector dos Incendios.

N.º 11.

ADMINISTRAÇÃO DAS CALÇADAS.

Lisboa, 31 de Dezembro de 1842.	Pessoal								
	Mestre Geral	Contramestre	Aparelhadores	Officiaes	Aprendizes	Trabalhadores	Rapazes	Guarda das Arvores	Todos
Existiam em o 1.º de Março de 1834, em que a Camara Municipal tomou conta das Calçadas	1	1	2	19	5	21	1	1	51
Existiam em Março de 1839	1	1	7	31	50	328	88	1	506
Existiam em 31 de Julho de 1839	1	1	8	31	38	232	74	1	384
Existem actualmente	1		8	21	32	144	24	1	231

TRABALHOS NOVOS E CONCLUIDOS OU QUASI.

RUAS

Do Alecrim (macadamisada).
Do Catefaraz (macadamisada).
De Santo Antonio da Sé (macadamisada).
Direita do Sacramento (macadamisada).
Do Cáes dos Soldados (macadamisada).
Da Bica do Çapato (macadamisada).
Da SS. Trindade (parte macadamisada).
Das Trinas (parte macadamisada).
Do Sacramento da Lapa.
Do Largo do Corpo Santo.
* Direita de Sacavem.
* Dos Serralheiros em Sacavem.

LARGOS

Da Sé (macadamisado).
De Santo Antonio da Sé (parte macad.º)
Da Magdalena (parte macadamisado).
De Santa Catharina.
Do Stephens.
Do Relogio, á Fundição.
* Das Bispas, em Sacavem.
* Da Saude, em Sacavem.
Da Evarista, no alto da Cotovia.
A Praça em frente do Quartel da Companhia da Guarda Municipal em Alcantara.

TRAVESSAS

Do Sacramento (macadamisada).
Da Praia (macadamisada).
De S. Francisco de Paula.
De S. João de Deos.
* Do Açougue Velho, em Sacavem.
* Das Poças, em Sacavem.
* Da Palmeira, em Sacavem.

CALÇADAS

Do Forte, á Fundição.
De Santa Apolonia, Do Carmo, Do Monte de Santa Catharina } macad.ªs

BECOS

Da Ponte da Lama, tambem a rampa.
Outro sem nome, a Santa Apolonia.
Do Garcia.
Da Evarista.
* Das Bispas, em Sacavem.
1.º na Calçada da Pampulha.
2.º....dita.....dita.

LOJAS

N.º 80, na Calçada da Pampulha.
N.º 45, Rua do Arco das Aguas Livres.
N.º 166, Rua das Trinas.
N.º 167, Rua das Trinas.

OBRAS DIVERSAS

Arribana, Cavallariça, Entrada, Porta do Pateo } da Abegoaria do Municip.
Pateo do C. de Murça, ás Janellas Verdes.
Pateo N.º 46 Rua do Arco das Aguas Livres.
Parte do Pateo do Convento do Sacramento.
Cavallariça do Quartel da Companhia de Infanteria da Guarda Municipal, em Alcantara.
* Pateo da Quinta da Palmeira, na Povoa.
* Circulo em torno do Poço do Campo Pequeno.

PORÇÕES DE CALÇADA NOVA FEITAS EM OBRAS JÁ COMEÇADAS, E EM OUTRAS QUE NÃO FICARAM CONCLUIDAS.

RUAS

Do Arco das Aguas Livres, Do Arco do Limoeiro, Da Magdalena, Da Conceição, Das Flores, Do Livramento, Direita de Santa Apolonia } macadam.ªs
Da Cruz a Santa Apolonia.
De S. Paulo.
Do Ferregial de Baixo.
Da Condeça.
Da Horta Sêcca.
Da Padaria.
Do Páo da Bandeira.
Do Barão.
Do Soccorro de Cima.
De S. João dos Bem Casados.
Das Cavallariças do Infante.
Do Corpo Santo.
Das Janellas Verdes.
Do Thesouro, ás Necessidades.
Da Cruz de Páo.
Do Principe.
Dos Ferreiros.
De S. Vicente.
Nova dos Martyres, no cruzamento da do Ferregial.

TRAVESSAS

Do Almada, ao Correio Velho.
Da Torre da Polvora.
Da Portugueza (Escadinhas a Santa Catharina).
Das Bruxas, a S. Vicente.
Dos Brunos.
Do Cemiterio de Santa Catharina.

LARGOS

Praça d'Armas, em Alcantara.
Do Terreire do Paço.
De S. Paulo.
Do Corpo Santo.
Da Fundição.
Do Loureto.
Do Carmo.
Do Sacramento, em Alcantara.
De S. Vicente.
Do Cemiterio do Alto de S. João.
Do Cáes do Sodré.
Do Mastro.
* Da Ponte de Friellas, na Estrada de Loures.

CALÇADAS

Dos Cesteiros.
Da Pampulha.

BECOS

Do Cascalho.
* Um sem nome, em Sacavem.
Um sem nome na Rua de S. Vicente, á Guia.

ESTRADAS

* De Campolide.
* Do Rego.
* De Loures (em varios sitios).
* De Friellas.
* De Sacavem.
* Da Panasqueira.
* Da Malvasia.
* Dos Olivaes.
* Da Encarnação para os Olivaes.
* Do Tojal, no Rio das Gallinhas.
* Da Francelha.

OBRAS DIVERSAS

Escadinhas da Cotovia.
Azinhaga no Rio das Gallinhas.
Caminho do Largo para a Ponte de Sacavem.
Caminho da Fonte em Sacavem.

CONCERTOS.

RUAS

Nova do Carmo.
Do Almada.
Do Moinho de Vento.
De S. Domingos.
De Vicente Borga.
De S. João da Matta.
Do Poço dos Negros.
De S. Vicente, á Guia.
Da Ribeira Velha.
Direita do Arsenal.
Da Rosa.
Da Barroca.
Das Portas de Santo Antão.
Da Prata.
Do Ouro.
Augusta.
Dos Capellistas.
Da Bitesga.
Da Padaria.
Dos Arameiros.
Dos Bacalhoeiros.
Da Magdalena.
Dos Cavalleiros.
Nova da Palma.
Nova da Alfandega.
Dos Correeiros.
Occidental do Passeio.
Das Tendas.
Dos Condes.
Dos Alamos.
Das Canastras.
Das Farinhas.
Do Crucifixo.
Dos Anjos.
Dos Canos.
Formosa.
Das Salgadeiras.
De Santa Barbara.
Da Conceição.
Do Vigario.
Dos Prazeres.
De S. Bento.
Da Flôr da Murta.
Da Bica Grande.
Do Rato.
De S. José.
De S. Sebastião da Pedreira.
Do Arco do Marquez d'Alegrete.
Da Esperança.
Do Merca Tudo.
Da Quintinha.
De João Braz.
Da Emenda.
Da Silva.
De Valle de Pereiro.
Das Lages.
* Das Cangalhas.
* Do Arco do Cego.
* Direita de Belem.
De S. Luiz.

CALÇADAS

Dos Caldas.
Da Estrella.
Das Lageas.
De Santa Anna.
Do Sacramento.
Do Marquez d'Abrantes.
Do Combro.

LARGOS

Da Praça da Figueira.
Dos Caldas.
Do Quintella.
Do Chafariz de Dentro.
Do Soccorro.
De Santo André.
De Santa Helena.
Do Poço Novo.
De S. Sebastião.
Dos Trigueiros.
Do Menino Deus.
Do Passeio.
De Santa Justa.
De S. Nicoláo.
Do Poço do Borratem.
Do Conde Barão.
Da Pascoa.

BECOS

Dos Beguinhos.
Das Moscas.
Do Funil.
Do Conde Sampaio.
Das Moscas.
Do Monete.

TRAVESSAS

Dos Inglezinhos.
Do Pasteleiro.
Dos Romulares.
Do Sacramento.
Da Peixeira.
Da Boa Hora.
Do Desterro.
Das Portas de Santa Catharina.
Do Secretario de Guerra.
Do Ferrador.
Da Espera.
Da Queimada.
Da Agua de Flôr.
Da Esperança.
Da Amoreira, á Esperança.
Da Condessa do Rio.

OBRAS DIVERSAS

* Estrada do Lumiar.
Arco do Carvalhão.
Boqueirão da Palha.
Carreirinha do Soccorro.
Escadinhas de S. Lourenço.
Caes de Santarem.
Escadinhas de S. Christovão.

DIVERSAS OBRAS DE CANTARIA E ALVENARIA FEITAS PELOS OPERARIOS DAS CALÇADAS.

Sitios das Obras	*Designação das Obras*	*Palmos cubicos de cantaria*	*Palmos quadrados de cascão*	*Palmos cubicos de alvenaria*	*Observações*
Estrada de Friellas	Ponte de Friellas, de cantaria, com 23 palmos de largo, 15 de altura, e 38 de vão, com os encontros forrados de enxelharia	8:330	»	12:000	
Bucellas	Os dois encontros da Ponte de Bucellas, forrados de enxelharia	630	»	12:800	
Estrada de Friellas	Duas cortinas da Estrada, com 2856 palmos de comprimento, 3 de grossura média, e 9 a 12 de altura	»	»	87:420	
	Um cano atravez da Estrada, de 27 palmos de comprimento, 9 ½ de largura, e 7 ½ de altura, coberto de cascões	»	324	1:800	
	Outro dito dito, de 27 palmos de comprimento, 7 de largura, e 7 ½ de altura	»	227	1:650	
	Quatro contrafortes das cortinas nas cortinas, e massamés na saida de um dos Canos	»	»	2:200	
	Cortinas lateraes do rio, na proximidade da Ponte de Friellas, com 561 palmos de comprimento, 4 a 6 de grossura, e 10 a 16 de altura, incluindo alicerces	»	»	42:135	
	Accrescentamento de um muro á borda do mesmo rio, com 391 palmos de comprimento. e 4 ½ de altura	»	»	4:399	
Estrada de Loures	Duas cortinas com 36 palmos de comprimento, 7 de altura, e 2 ½ de grossura	»	»	630	
	Um cano coberto de cascões, com 41 palmos de comprimento, 3 ½ de largo, e 3 ½ de altura	»	226	1:128	
Estrada de Sacavem, no Poço dos Trapos	Um cano de 49 palmos de comprimento, 6 de alto, e 6 de largo	»	»	2:744	Os cascões foram fornecidos pela Repartição das Obras.
	Uma cortina do regueirão, com 154 palmos de comprimento, 11 de altura média, e 3 a 4 de grossura	»	»	6:353	
	Accrescentamento de outra cortina do regueirão	»	»	1:848	
	Uma cortina da Estrada da Panasqueira, com 48 palmos de comprimento, 6 ½ de altura média, e 2 de grossura	»	»	624	
	Pé em um muro que assenta no regueirão	»	»	847	
Estrada de Bemfica	Uma cortina de pedra sêca, com 700 palmos de comprimento, 7 a 9 de altura, e 2 ½ de grossura média	»	»	14:875	
	Um cano com 58 palmos de comprimento. 2 ½ de alto, e 2 ½ de largo	»	261	1:160	
	Outro cano de 37 palmos de comprimento, 2 de alto, e 2 de largo	»	148	644	
		8:960	1:186	195:257	

N.B. A pedra para estas obras, assim como para as das calçadas, foi arrancada pelos Operarios desta Repartição, que tambem demoliram as paredes de uma Igreja em Sacavem, e grande parte do alicerce do Erario novo á Patriarchal, e fizeram além disso as escavações para os canos, rebaixaram a Rua Nova da Trindade e o Largo, ajudaram ao alteamento de um portão na Povoa, entulharam pateos e casas, fizeram outras obras a bem de proprietarios prejudicados pelas obras das calçadas, removerão grande parte do entulho empregado este anno na Estrada de Loures, na do Tojal, na de Friellas e em outras, e finalmente muitos outros trabalhos que seria fastidioso enumerar. Alguns Operarios, com o auxilio de presos acorrentados, dos que estão no Castello, aos quaes a Camara dá pequenas gratificações, e de outros presos a quem não dá cousa alguma, fizeram durante o anno a maior parte das obras de calçada e canos no dito Castello.

Com este signal * vão indicadas as obras de fóra da Cidade

João Maria Feijó, Tenente, Inspector dos Incendios e Calçadas.

N.º 12.

MAPPA ESTATISTICO dos Cadaveres sepultados no Cemiterio do Alto de S. João.

ANNO DE 1842.	PROCEDENCIAS																		
	Hospital de S. José					Santa Casa da Misericordia					Parochias				Hospital da Mar.ª	Hospital de S. Lazaro		Cadeia da Cidade	Sommas mensaes
	Masculinos		Femeninos		Ignora-se o sexo	Masculinos		Femeninos		Ignora-se o sexo	Masculinos		Femeninos		Masculinos	Masculinos	Femeninos	Masculinos	
	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Maiores	Maiores	Maiores	
Janeiro	112	1	68	»	1	»	10	»	19	2	42	24	63	20	1	»	1	»	364
Fevereiro	88	3	50	»	»	»	9	»	11	2	38	31	43	24	1	»	»	1	301
Março	97	»	42	»	3	»	4	»	5	»	29	22	36	12	4	1	»	»	255
Abril	94	»	46	»	3	»	29	»	18	2	33	27	47	18	6	1	»	1	325
Maio	82	»	40	1	»	»	8	»	8	1	28	16	47	15	3	»	»	»	249
Junho	85	»	36	»	6	»	22	»	30	2	30	19	25	11	3	»	1	»	270
Julho	93	»	42	»	1	»	15	»	13	6	29	29	46	26	2	»	»	»	302
Agosto	79	»	48	»	3	»	12	»	11	6	32	31	49	25	3	1	»	»	300
Setembro	90	»	46	1	2	»	6	»	10	2	34	27	33	29	4	1	»	1	286
Outubro	101	»	45	3	1	»	4	2	8	5	33	20	49	18	6	»	»	»	295
Novembro	118	»	43	»	»	»	13	»	24	»	27	33	46	26	2	»	»	»	332
Dezembro	98	1	53	»	2	»	9	1	7	»	36	25	59	20	5	»	»	1	317
Somma annual	1:137	5	559	5	22	»	141	3	164	28	391	304	543	224	40	4	2	4	3:596

MAPPA DOS EMPREGADOS NO MENCIONADO CEMITERIO

Empregos	Promptos	Faltam	Estado completo
Fiel	1	»	1
Porteiro	1	»	1
Guarda	1	»	1
Coveiros	2	»	2
Todos	5	»	5

MAPPA DAS LAPIDAS SEPULCHRAES COLLOCADAS NO DITO CEMITERIO EM 1842.

Tumulos	7
Campas	2
Campas com Cabeceiras	1
Cabeceiras	2
Todas	12

OBSERVAÇÃO.

Existe em viveiro 631 pés de Cyprestes produsidos pela sementeira feita neste Cemiterio. — Existem em vasos 90. — Em viveiros 250, vindos do Jardim de S. Pedro d'Alcantara.

Lisboa e Cemiterio do Alto de S. João 31 de Dezembro de 1842. = *João Francisco da Fonseca.*

N.º 13.

MAPPA ESTATISTICO dos Cadaveres sepultados no Cemiterio dos Prazeres em todo o anno de 1842.

MEZES	Procedentes da Santa Casa da Mizericordia					Procedentes das Parochias				Procedentes do Hospital da Estrella				Total
	Masculinos		Femeninos		Ignora-se o sexo	Masculinos		Femeninos		Masculinos		Femeninos		
	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Menores	Maiores	Menores	
Janeiro	30	29	20	30	27	36	26	50	14					262
Fevereiro	28	19	15	31	23	39	13	37	11					216
Março	15	15	11	23	29	38	21	34	9	7				202
Abril	14	17	11	14	14	36	21	47	18	1				193
Maio	23	22	9	38	24	27	13	30	15	2				203
Junho	11	32	4	29	28	24	17	37	27					209
Julho	23	46	9	46	36	28	33	26	19	1				267
Agosto	18	42	17	49	39	30	40	34	27	6				302
Setembro	16	26	10	36	30	27	19	30	20	8				222
Outubro	7	35	17	58	39	29	30	35	25	5				280
Novembro	19	25	16	32	40	29	17	33	11	5				227
Dezembro	10	23	17	38	37	33	38	49	22	10				277
Somma	214	331	156	424	366	376	288	442	218	45				2860

Empregados	
Fiel, Fernando Antonio Nunes	1
Porteiro, Antonio da Silva	1
Coveiro, Antonio Freire	1
Dito, Manoel José da Silva	1
Guarda, José Luiz	1
Somma	5

Monumentos collocados	
Mausuleos	42
Cabeceiras	8
Campa raza	1
Somma	51

Lisboa 31 de Dezembro de 1842.

O Fiel, *Fernando Antonio Nunes.*

N.º 14.

MAPPA ESTATISTICO do Expediente da Meza Geral do Ver-o-pezo, do anno de 1842.

TRAGAMALHO.

Entradas de 100 réis.	Entradas de 150 réis.	Bilhetes de Avenças.
286.	2:169.	2:092.

VER-O-PEZO.

Bilhetes para o pezo.	Bilhetes de entrada d'Azeite para o mercado.
1073.	1099.

MERCADO DO CARVÃO.

CÁES DO VER-O-PEZO.

Bilhetes para Armazenagem.	Saccas entradas no mercado desde o 1.º de Janeiro até 31 de Dezembro.
600.	65:040.

DONATIVO.

Bilhetes para Carvão.	Bilhetes para Lenha.	Bilhetes p.ª Tojo, Pinho, etc.
1:630.	1:123.	2:611.

LIMPEZA.

Bilhetes para a Ponte da Boavista	Bilhetes para a Ponte d'Alfama.
221.	269.

MEALHARIA.

Verbas.....	365

MERCADO DO AZEITE.

Azeite existente em 31 de Dezembro de 1841.		Azeite sahido no anno de 1842.		Azeite existente para o anno de 1843.	
Cantaros.....	2021	Cantaros.....	72:914	Cantaros.....	4:477
Dito entrado no anno de 1842, ditos	75:370				
Somma.....	77:391				

N. B. 72:914 Cantaros d'Azeite vendido no corrente anno, no mercado, regulado pelo preço medio de 3$437. — Rêis 250:605$418.

Meza Geral do Ver-o-pezo 31 de Dezembro de 1842. = O Director, *Francisco Theodoro José Moreira.*

N.º 15.

MAPPA dos Empregados na Meza Geral do Ver-o-pezo.

LISBOA 31 DE DEZEMBRO DE 1842.	Director	Escrivão da Receita Geral	Recebedor	Escripturarios	Fiel Recebedor	Feitores	D.º, servindo de Escriptur.º	Fiscal	Arrumador	Pezador	Moço Chaveiro	Guardas	Feitor Addido	Todos	OBSERVAÇÕES.
Meza do Ver-o-pezo	1	1	1	3	1		1				1			9	
Mercado do Azeite										1			1	2	
Idem do Carvão						1								1	
Idem da Praça da Figueira								1	1					2	
Idem da Ribeira Nova						1								1	— Servindo de Fiscal.
Idem do Cáes do Tojo á Boavista						1								1	} Em Varejo.
Idem do dito á Bica do Çapato						1								1	
Ponte da Lama, d'Alfama												1		1	
Idem dito á Boavista												1		1	
Vasadouro em Alcantara															— Está a cargo do Inspector do 7.º Districto.
Somma	1	1	1	3	1	4	1	1	1	1	1	2	1	19	

O Director

Francisco Theodoro José Moreira.

N.° 16.

Mappa da Receita e Despeza do Cofre do Hospital de S. Lazaro no 1.° Semestre de 1842.

RECEITA.

Recebido de Rendimento de Predios	36$400	
Idem de Foros	1:043$250	
Idem por conta da arrematação do Real das Cruzes do presente anno	12$000	
Idem de Juros	473$140	
Idem de Titulos de Divida Fluctuante	89$047	
Idem do Terreiro Publico por conta das prestações mensaes a que é obrigado, sendo 4:600$000 rs. por anno	1:947$000	
Idem da Santa Casa da Misericordia de Lisboa, por conta das prestações alimentares para as Expostas que existem no Hospital	53$680	
Idem de Multas	16$000	
Idem d'Espolio dos Enfermos	4$060	
		3:724$577
Saldo que passou do anno de 1841 — Papel	308$400	
Saldo que passou do anno de 1841 — Metal	643$671	952$071
		4:676$648

DESPEZA.

Pago pelos generos que entraram na Despensa; a saber:		
Pão	496$799	
Carne	330$648	
Galinhas	67$580	
Assucar	91$520	
Manteiga	71$025	
Chá	18$395	
Leite	43$290	
Farinha	11$580	
Cevadinha	14$707	
Macarrão	16$150	
Aletria	3$612	
Arrôz	54$850	
Toucinho	95$007	
Banha	$140	
Azeite	60$600	
Vinagre	5$250	
		1:381$148
Idem por Medicamentos; a saber:		
Remedios manipulados na Botica	87$320	
Drogas, e hervas para os remedios que se preparam no Hospital	99$100	
Bichas	47$250	
		233$670
Idem por Obras	—$—	84$775
Idem por Titulos de Divida Fluctuante	—$—	215$414
Idem por Fazendas compradas	—$—	193$230
Idem por Ordenados	—$—	507$530
Idem por Rações de Carne pagas em dinheiro a diversos Empregados	—$—	96$685
Idem de Commissões de cobrança	—$—	17$248
Idem por Despezas geraes	—$—	547$473
		3:277$168
Saldo que passa para o anno economico de 1842 a 1843 — Papel	299$600	
Saldo que passa para o anno economico de 1842 a 1843 — Metal	1:099$880	1:399$480
		4:676$648

N.B. Deve o Terreiro Publico por conta das prestações réis 3:133$502; e a Santa Casa da Misericordia 160$600.

Lisboa e Casa d'Administração do Hospital de S. Lazaro 30 de Junho de 1842.

O Vereador

Antonio de Carvalho.

O Almoxarife

José Antonio Ribeiro.

O Escrivão da Fazenda

Diocleciano Antonio Pedro Freire.

Mappa da Receita e Despeza do Cofre do Hospital de S. Lazaro no 2.° Semestre de 1842.

RECEITA.

Recebido de Rendimento de Predios		66$600
Idem de Foros		147$184
Idem por saldo da arrematação do Real das Cruzes do presente anno		12$000
Idem de Juros		409$990
Idem de Titulos de Divida Fluctuante		23$185
Idem do Terreiro Publico por conta das prestações mensaes a que é obrigado, sendo 4:600$000 rs. por anno		2:009$894
Idem da Santa Casa da Misericordia de Lisboa, por conta das prestações alimentares para as Expostas que existem no Hospital		80$960
Idem de Multas		45$800
Idem de Laudemios		75$000
		2:870$563
Saldo que passou do 1.° semestre deste anno — Papel	299$600	
Saldo que passou do 1.° semestre deste anno — Metal	1:099$880	1:399$480
		4:270$043

DESPEZA.

Pago pelos generos que entraram na Despensa; a saber:		
Pão	442$515	
Carne	241$464	
Galinhas	72$670	
Assucar	71$065	
Manteiga	71$120	
Chá	23$400	
Leite	34$030	
Farinha	7$200	
Cevadinha	7$520	
Macarrão	27$975	
Aletria	2$495	
Arrôz	48$785	
Azeite	62$100	
Vinagre	3$675	1:111$014
Idem por Medicamentos; a saber:		
Remedios manipulados na Botica	69$460	
Drogas, e hervas para os remedios que se preparam no Hospital	105$815	175$275
Idem por Obras	—$—	22$795
Idem por Titulos de Divida Fluctuante	—$—	239$001
Idem por Fazendas compradas	—$—	69$201
Idem por Multas	—$—	3$665
Idem por Ordenados	—$—	528$010
Idem por Rações de Carne pagas em dinheiro a diversos Empregados	—$—	97$828
Idem de Commissões de cobrança	—$—	5$255
Idem pela compra de seis Inscripções de 5 por cento, que formam o Capital de 2:200$000 para augmento das rendas do Estabelecimento	—$—	1:012$000
Idem a Credores	—$—	10$000
Idem por Despezas geraes	—$—	471$392
		3:745$436
Saldo que passa ao 1.° semestre de 1843 — Papel	188$200	
Saldo que passa ao 1.° semestre de 1843 — Metal	336$407	524$607
		4:270$043

N.B. Deve o Terreiro Publico por conta das prestações réis 3:423$703; e a Santa Casa da Misericordia 160$600.

Lisboa e Casa d'Administração do Hospital de S. Lazaro 30 de Dezembro de 1842.

O Vereador

Antonio de Carvalho.

O Almoxarife

José Antonio Ribeiro.

O Escrivão da Fazenda

Diocleciano Antonio Pedro Freire.

N.º 18.

Mappa dos Empregados nos Passeios Publicos, e Arvoredos de Lisboa, a cargo da Excellentissima Camara Municipal de Lisboa no anno de 1842.

EMPREGOS	Passeio de S. Pedro d'Alcantara	Passeio Publico	Arvoredos	Total
Jardineiro	1	»	»	1
Porteiros	»	2	»	2
Guardas	3	»	»	3
Trabalhadores	1	6	1	8
» » »	»	»	»	»
Somma total	5	8	1	14

Passeio Publico de Lisboa 24 de Fevereiro de 1843.

O Jardineiro

João Francisco.

N.° 19.

Mappa das Arvores que produzio o Viveiro no Jardim de S. Pedro d'Alcantara no anno de 1842.

Qualidade das arvores		Amoreiras brancas	Cyprestes
	Amoreiras brancas	700	»
	Cyprestes.	»	250
	Somma	700	250
	Existiam em 31 de Dezembro de 1841.		
	Amoreiras brancas	5000	»
	Cyprestes.	»	70
	Somma do que existia em 1842	5700	320

Mappa das Arvores que foram distribuidas por ordem da Excellentissima Camara em 1842.

A quem distribuidas			
	Para Sua Magestade a Rainha.....	500	»
	Para Abrahão e Lauss	1000	»
	Para o Viveiro do Campo Grande	3000	»
	Para o Cemiterio do Alto de S. João ..	»	250
	Somma a distribuição	4500	250
	Ficam existindo em 1843	1200	70

N.B. Existem mil vasos com differentes arbustos. Plantaram-se no Campo de Sant'Anna quarenta e quatro pés de Amoreira, e limparam-se as Amoreiras que existiam.

Passeio Publico de Lisboa 24 de Fevereiro de 1843.

O Jardineiro
João Francisco.

N.° 20.

Estatistica da Secretaria da Camara Municipal de Lisboa, no anno de 1842.

Consultas, Informações, Representações, e Contas, que subiram ao Governo	14
Decretos que baixaram á Camara	3
Portarias recebidas directamente do Governo	18
Ditas expedidas pela Camara	20
Officios expedidos pela dita	1:781
Informações, Officios, e Mappas recebidos de diversas Authoridades	1:108
Officios recebidos do Governo Civil	198
Despachos proferidos em requerimentos	2.798
Editaes	25
Annuncios	31
Licenças	82
Alvarás de Fiança	1:096
Certidões	47
Apostillas em Padrões de Juros	4
Cartas de examinação de Arraes	58
Titulos para Empregados	6
Provisões de Avaliadores	9
Attestados	2
Regimentos de Moleiros	1
Actas das Sessões da Camara	258

Secretaria, 31 de Dezembro de 1842.

O Director,

Nuno de Sá Pamplona.

N.º 21.

RELAÇÃO da quantidade de Amoreiras que a Camara Municipal de Lisboa mandou dar, desde 8 de Novembro de 1841 até ao fim de Dezembro de 1842, aos differentes Cidadãos e Authoridades que lh'as exigiram, e abaixo vão mencionados; bem como das Arvores silvestres dadas e vendidas, todas do Viveiro do Campo Grande.

Datas das Ordens			*A quem foram dadas*	*Quantidade de pés*	*Sommas parciaes*	*Locaes em que se plantaram*
Dia	Mez	Anno				
			AMOREIRAS.			
8	Novembro	1841	Ex.mo Conde do Farrobo.....	400		Não declarou.
27	»	»	D. Gabriela Adelaide de Sousa Coutinho.....	20		Idem.
30	Dezembro	»	Camara de Torres Vedras.....	100		Torres Vedras.
»	»	»	Ill.mo Ayres Mascarenhas Valdez	200		Não declarou.
4	Janeiro	1842	José Avelino Rodrigues da Silva	100		Idem.
16	Fevereiro	»	Ill mo Antonio de Faria Pimentel Brandaes ...	200		Obidos.
26	»	»	Ao cidadão, Antonio Pedro de Sales.....	300		Para differentes locaes.
8	Março	»	Camara Municipal de Lagos.....	80		Lagos.
»	»	»	Campo Grande	15		Campo Grande.
11	Novembro	»	Juiz Eleito da Freguezia da Pena	50		Campo de Santa Anna.
25	»	»	Felix José da Costa.....	18		Agoas Livres.
1	Dezembro	»	Ex.mo Conde do Farrobo.....	100		Não declarou.
9	»	»	Commandante do Destacamento de Beirolas...	50		Beirolas.
»	»	»	A varios individuos.....	100		Não declarou.
19	»	»	Ex.mo Duque da Terceira	50	1783	Sobralinho.
			ARVORES SILVESTRES.			
1	Outubro	1841	Ill.mo Diogo Augusto Castro Constancio	20		Pateo do Palacio das Côrtes.
16	Novembro	»	Jardineiro do Passeio Publico.....	40		Nos mesmos Passeios.
26	»	»	Ex.mo Governador do Castello de S. Jorge....	200		Castello de S. Jorge.
11	Dezembro	»	Feitor do Campo Grande	38		No dito Campo.
7	Janeiro	1842	Commandante do Batalhão de Infanteria N.º 16	50		Não declarou.
8	»	»	Fiel do Cemiterio do Alto de S. João	79		No mesmo Cemiterio.
17	»	»	Ex.mo Paulo Martins Teixeira.....	100		Tapada d'Alcantara.
28	Fevereiro	»	Almoxarife da Real Quinta de Belem.....	60		Na mesma Quinta.
7	Março	»	Hospital de S. José.....	80		No mesmo Hospital.
12	»	»	Commandante do Regimento N.º 16.....	6		Não declarou.
9	Novembro	»	Cemiterio do Alto de S. João	40		No mesmo Cemiterio.
10	»	»	Ex.mo Conde das Alcaçovas.....	25		Não declarou.
19	»	»	Ex.mo Duque da Terceira.....	250		Sobralinho.
21	»	»	Jardineiro do Passeio Publico.....	35		No mesmo Passeio.
25	»	»	Campo Grande.....	130		No mesmo Campo.
9	Dezembro	»	Ex.mo Conde do Farrobo	4		Não declarou.
16	»	»	Arsenal Real da Marinha	18		No mesmo Arsenal.
»	»	»	A diversos.....	8		Não declarou.
29	»	»	Cemiterio dos Prazeres	24		No mesmo Cemiterio.
			Venderam-se a diversos, que importaram em 58$080 réis, mais.....	242	1449	
			Somma.....	.....	3232	

Secretaria da Camara Municipal de Lisboa, 31 de Dezembro de 1842.

O Director,

Nuno de Sá Pamplona.

N.° 22.

Relação dos objectos apprehendidos pelos Officiaes da Camara Municipal de Lisboa no anno de 1842, em execução das Posturas, e que foram entregues ao Asilo de Mendicidade.

Generos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Septembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Arraias					54	4	19		6				83
Arrateis de Miudos de Vacca	17		8	9	84	55	76	17	68		20		354
Arrateis de Uvas									400	76			476
Cabras vivas											10		10
Carapáos	160		128		1:280			200	4:992				6:760
Cavallinhas				880		34	94	134			190		1 332
Caxuxos	2	15	12			80		8					117
Chixarros	34	374	202	161		457		28					1:256
Chocos			20	11	58								89
Chapéos de homens			7			1	2		2	2			14
Eirozes			79						10				89
Gorazes	33	33	54	8		85	10	5					228
Laranjas	51	592	839	744	294	984	5	79	80			232	3:900
Linguados	17							6					23
Maçãas									200	140	149		789
Melancias								65	26				91
Melões								8	341	6	6		361
Pães	5		28			25	25	1	12				96
Peixes-espadas	18		2	2			12	4					38
Peras						780	246	2:082	520	140			3:768
Pescadas	4	2	4				6	15					31
Pescadinhas	36	158	24		127	77	73	71	83				649
Pessegos									313				313
Sardas									54	950			1:004
Sardinhas	559	368	276	467	220	667	2:672	1:848	1:834	272	800	240	10:223
Tainhas					10		188	4	7	3			212

N.B. Além dos objectos mencionados no mappa supra, ha outros muitos, como são: Vestidos velhos, Cabazes, Teigas, Gigas, e outras miudezas, que não foram nelle incluidas, pela sua tenuissima importancia.

N.º 23.

Mappa estatistico do expediente da Meza reunida das novas licenças, imposto dos carros, e multas, no anno de 1842.

LICENÇAS PARA DIVERSOS OBJECTOS		
Expedidas de novo ou reformadas	Pagas por additamente	Entregues por não coutinuar
5824	349	398

MATRICULA DOS CARROS		PROCESSO DE MULTAS	
Matriculas de novo	Matriculas reformadas	Participações registadas	Guias de pagamento no cofre
85	57	1020	723

BILHETES DISTRIBUIDOS NO IMPOSTO DOS CARROS				
De avenças	De 100 réis	De 60 réis	De 50 réis	De 30 réis
930	5629	1116	6273	1460

Meza reunida das novas licenças 2 de Janeiro de 1843.

O Director

Paulo de Avellar Telles.

Mappa dos bois rejeitados do consumo, no Matadouro do Campo de Sant'Anna, durante o anno de 1842.

| Mezes | NOMES DOS MARCHANTES A QUEM PERTENCIAM AS REZES QUE FORAM REGEITADAS | | |

N.º 25.

Folha dos Empregados das Agoas-Livres de 1842.

Mestre Geral	Felis José da Costa.
Apontador Geral	Antonio Tavares da Silva.
Ajudante do Mestre Geral.....	Ricardo Ramos da Costa.
Fiel do Partido da Porcalhota	Wencesláo Antonio.
Fiel da distribuição das Agoas	Victorino Francisco.
Segundo dito	Raimundo Joaquim Rodrigues.
Apontador.....	Manoel Francisco da Silva.
Aparelhador	João dos Reis.

Felis José da Costa.

N.º 26.

Relação da limpeza e reparos dos Aqueductos das Agoas livres, no anno de 1842.

Limpeza dos Canos no Aqueducto geral no Partido de Lisboa.....	31651
Limpeza dos Canos no Aqueducto geral no Partido da Porcalhota	15175
Limpeza dos Canos no Aqueducto geral no Partido de Caneças e D. Maria	14984
Total, palmos lineares.....	61810

Limparam-se os Canos e Minas do ex-Convento dos Mariannos; da Quinta das Necessidades; do Chafariz de Arroios; do Pateo dos Bichos para a Travessa dos Ferreiros; do Chafariz da Junqueira; do Campo grande; das Larangeiras; de S. Domingos de Bemfica; do Aqueducto das Gallegas; de S. Braz; de Val de Moura; do poço das Bombas; do Olival do Santissimo; das Quintans; de Buenos aires; da Cova da Moura, e da Rua Formosa; Encanamento do Jardim do Campo grande; da Convalescença, que foi concertado por tres vezes; do Chafariz da Bola em Belem; da Cavallariça do Infante, á Tristefêa, sendo parte delle feita de novo; do Chafariz de Bemfica, e da Bica dos Carros, ás Amoreiras; limparam-se dois Repuchos por baixo da Calçada, á Cruz do Taboado, e o Repucho do Chafariz da Cruz das Almas.

Pozeram-se tres Redes com aros novos no Aqueducto, á Cruz das Almas; seis ao sul da Figura dos Arcos; uma no Aqueducto do Campo de Santa Anna; seis no Aqueducto da Parada do Campo de Ourique, e uma na claraboia do nascente do chafariz das Laranjeiras, fazendo todas 366 palmos quadrados; uma porta nova na Mina do Chafariz do Soccorro; uma na entrada para o Terraço da Casa d'Agoa; uma na Mina da Fonte Santa, e uma na entrada do Aqueducto, ao Arco de S. Bento.

Concertou-se uma Porta no Chafariz da Convalescença; uma no Aqueducto, a S. Pedro d'Alcantara; uma no Chafariz de Bemfica; uma em cima dos Arcos; uma no Chafariz de Loures; uma nas Minas do dito; a Porta larga na Muralha da Casa d'Agoa, e uma no interior da dita: sendo Redes, Portas novas, e Concertos, tudo pintado de tinta a oleo, como tambem onze Janellas da Casa d'Agoa, uma Porta no Chafariz de Cazellas, duas no Aqueducto de Salrego, e uma na Mina de Montijos.

Fizeram-se diversos concertos nos Chafarizes do Loureto; da Estrella; da Cotovia; Janellas verdes; e S. Pedro d'Alcantara. Tapou-se a livre serventia dos Arcos, ficando uma Porta de ferro em cada uma das suas entradas. Betumaram-se grande numero de juntas do lagedo do Terrasso da Casa d'Agoa. Assentaram-se 100 palmos de muchetas para altear os Canos, na p,imeira linha ao norte dos Arcos. Rebaixou-sé e alargou-se o Cano do Aqueducto do Campo de Santa Anna, na extensão de 4263 palmos. Fez-se a limpeza duas vezes em cada mez nos Chafarizes isolados, que são Campolide, Convalescença, Bemfica, Damaia, Buraca, Larangeiras, Campo grande, Estrada do Lumiar, Loures, Alvogas, D. Maria, Pendão, Falagueira, Carnaxide, Lind' a Velha, Cazellas, e Junqueira.

Reformou-se uma Claraboia da Mina do Chafariz do Largo do Intendente. Reformou-se em grande parte o Aqueducto da Cotovia, e o Aqueducto geral das Amoreiras, até ao fim dos Arcos, e na Fonte Santa, na Ribeira de Carenque. Taparam-se de pedra e cal quatro Janellas na Mina de Camara, duas no Aqueducto da Buraca, e uma na Mina da Fonte Santa, para conservar o aceio da agoa que estava exposta na sua corrente. Reparou-se a embocadura da grande nascente da Mãe d'Agoa nova, chegando a pedraria ao seu logar competente, que tinha sido arrojada do seu logar pela grande força d'agoa no inverno passado. Arranjou-se o desaguadouro do Aqueducto das Gallegas, que estava arruinado pelos carros que lhe passam por cima. Mudou-se a Bica d'Agoa ferrea de Camara. Descobriu-se em partes o Encanamento do Chafariz do Campo grande para se betumarem as juntas dos Canos. Abriram-se 122 covas na Praça das Amoreiras, em que se pozeram 122 Amoreiras novas, amparadas com estacas.

Tapou-se com enchelharia a Fonte de Penabuquel, á Ribeira Velha. Desembaraçou-se a corrente d'agoa do Arco da Conceição para a Ribeira das Náos. Limpou-se o Poço do Campo pequeno, cobrindo-se todo de madeira com um alçapão, pondo-se-lhe um arco de ferro com uma escora, e uma roda fixa para facilitar a tirada d'agoa. Desentulhou-se o Aqueducto em Salrego, que estava impedido em tres Claraboias pelos desabos de terra e estroncamentos, que tinham apodrecido com os invernos; empedraram-se duas das ditas até acima da superficie da terra, fazendo-se tambem ali 38 palmos de Aqueducto; fazendo-se tambem a limpeza dos Canos em grande parte deste Aqueducto. Fez-se de novo o telhado da Casa da Guarda encostada ao Aqueducto, e uma parede em cima do Aqueducto, para o reservar, com sete palmos de altura.

O Mestre geral das Obras de Agoas livres,

Felix José da Costa.

